



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
(Processo Administrativo nº. 036/2026)
Número do Pregão Eletrônico no Comprasnet: 90023/2026

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO – UASG: 984223

DATA DA SESSÃO: 13/03/2026 às 12:30 (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS E ITENS RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MG**, por meio da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Procuradoria Municipal; Ouvidoria Municipal e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 7.036 de 05 de janeiro de 2026, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática, periféricos e equipamentos eletrônicos para a Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Procuradoria Municipal; Ouvidoria Municipal e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do sistema Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NA RELAÇÃO DE ITENS DO SITE WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL, O LICITANTE DEVERÁ OBEDECER À DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.1.1.2 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS ME/EPP/EQUIPARADAS, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006, REFERENTE AOS ITENS 81, 82, 83 E 84.

3.1.1.3 OS ITENS 01, 02, 03, E 05 REFERE-SE A COTA PRINCIPAL (90%) E SERÁ DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.

3.1.1.4 Na hipótese de uma mesma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sagrar-se vencedora quanto à cota principal e à reservada, a aquisição de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.1.1.5 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao licitante vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.1.1.6 Os itens 04, 06 A 84 serão exclusivamente para participação de ME/EPP OU EQUIPARADAS.

3.1.1.7 Os itens 01,02,03 e 05 serão destinados a ampla participação.

3.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

Não poderão disputar esta licitação:

3.1.4 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.1.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.1.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.1.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.1.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.1.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.1.9.1. Considerando ser ato discricionário da Administração, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficientes para atender satisfatoriamente de forma individual às exigências previstas neste edital, entende-se conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta licitação.

3.1.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.1.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O impedimento de que trata o item 3.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 3.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto nos itens 0 e 3.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

A vedação de que trata o item 3.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.1.4 deste Edital.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.1.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.1.5. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.1.6. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. **MARCA DO PRODUTO OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;**





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.4. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.1.5. O **prazo de validade da proposta** não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.1.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.1.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.1.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.1.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.1.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.1.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.1.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.1.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.1.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.1.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.1.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.1.16. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.1.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.1.18. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.1.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.1.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.1.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.1.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.1.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.1.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.1.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.1.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

6.1.22.2. empresas brasileiras;

6.1.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.1.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.1.23. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

6.1.24. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.1.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.1.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.1.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.1.28. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.1.29. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.1.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 0 deste edital.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

- 7.1.7. conter vícios insanáveis;
- 7.1.8. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.1.9. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.1.10. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.1.11. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas **valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

7.1.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.1.12.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.1.12.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 7.1.13. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.1.14. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.1.15. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.1.16. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.1.17. Em se tratando de **serviços de engenharia**, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.1.18. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.1.19. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, por exemplo, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto. Caso o Termo de Referência exija a **apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original; por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante a apresentação de original ou de declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal; ou ainda por cópia simples quando a confirmação do seu teor





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via “Internet”, ou junto à publicação em órgãos da imprensa oficial.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.1.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.1.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.1.5. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.1.6. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.1.7. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.1.8. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.1.9. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.4.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será **divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

- 10.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.1.3. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.1.4. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.1.5. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.1.6. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.1.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.1.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.1.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.1.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.1.9. advertência;
- 12.1.10. multa;
- 12.1.11. impedimento de licitar e contratar e
- 12.1.12. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.1.13. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.1.14. as peculiaridades do caso concreto
- 12.1.15. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.1.16. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.1.17. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

- 12.1.18. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.1.19. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campo Belo – MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, por meio do qual se avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimar-se-á o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@campobelo.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua João Pinheiro, nº. 102 – Centro, Campo Belo/MG – CEP 37270-000

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico campobelo.atende.net, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua João Pinheiro, nº. 102 – Centro, Campo Belo/Minas Gerais – CEP 37.270-000 nos dias úteis, no horário das 12:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.12.1 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.12.2 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Campo Belo – MG, 26 de fevereiro de 2026

Cristiana Felício Porto
Secretária Municipal de Administração

Lucas Vieira Furtado
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Maria de Fátima Freire Furtado
Secretária Municipal de Assistência Social

Regiane Braz Ribeiro
Controladora do Município

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Maria das Dores Lima
Secretária Municipal de Fazenda

Ronaldo Pimenta Mendes
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Josislaine de Oliveira Gouvea
Procuradora-Geral do Município

Cristiano Casarino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Maria Paula de Arruda Campos Avanzi de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Renata Kelly S.G. Costa
Ouvidora Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, GABINETE, CONTROLADORIA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCURADORIA MUNICIPAL, OUVIDORIA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Processo Administrativo nº: 607/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente tem como finalidade promover procedimento licitatório através do sistema de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, no tipo MENOR PREÇO, sendo aquisição de equipamentos de informática, periféricos e equipamentos eletrônicos para as diversas Secretarias, conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento e Lei nº 14.133 de abril de 2021.

ITEM	PRODUTO	QUANT	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER
1	Micro Computador	54 unidades	Processador: 6 núcleos, 12 threads, Cache 12MB, 2.5GHz (4.2GHz Max), com vídeo integrado. Fabricado a partir de 2022 Sistema Operacional: Windows 11 PRO 64 bits em Português (Brasil) já instalado com toda documentação. Necessário informar claramente a compra da licença em conjunto com o hardware na nota. Tenha a etiqueta com a chave de ativação colada no gabinete sem rasuras ou danificada. Memória RAM: 16GB (2x8GB Dual Channel) DDR4 3200Mhz. Expansão até 32 GB DDR4 SDRAM. Disco Rígido: SSD 480GB Microsoft Office Microsoft Office Home and Business 2019 Necessário informar claramente a compra da licença em conjunto com o hardware na nota. Unidade Ótica: DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x) (Opcional) Placa Mãe: Compatível com modelo do processador + DDR4 3200MHz (2 slots). Compatibilidade PCI-e 4.0 ou 5.0. Slot NVMe para SSDs + Sata Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado. Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Slots de Expansão: 1x PCI Express x16 / 1x PCI Express x1	604546





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Portas de Conexão Traseira: 1x PS/2 (teclado e/ou mouse) (opcional) 4x USB 3.2 1x HDMI, 1x VGA, 1xDVI (opcional), 1x DisplayPort 1x RJ-45 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.2 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Gabinete: Formato Slim ou Mini Torre, preto. Baixas para Expansão Gabinete Slim ou aproximado Externa: 1 x 5,25" 1 x 3,5" Interna: 1 x 3,5" 1 x 2,5" Gabinete Mini Torre Externa: 2 x 5,25" 1 x 3,5" Interna: 2 x 3,5" Fonte compatível com o gabinete. 450W, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60Hz automática Segurança Chip de criptografia TPM 2.0 ou superior Dimensões (C x L x A) ou Aproximado. Gabinete Slim Gabinete: 388,6 x 96 x 333,5 mm Embalagem: 486 x 237 x 529 mm Gabinete Mini Torre Gabinete: 389,8 x 167,5 x 350 mm Embalagem: 488 x 276 x 497 mm Documentos e Acessórios: Teclado, Mouse, Cabo de alimentação e manual de instalação, Garantia: 24 meses	
2	Micro Computador	18 unidades	Processador: 8 núcleos, 16 threads, Cache 24MB, 2.1GHz (5.1GHz Max), com vídeo integrado. Fabricado a partir de 2023 Sistema Operacional: Windows 11 PRO 64 bits em Português (Brasil) já instalado com toda documentação. Necessário informar claramente a compra da licença em conjunto com o hardware na nota. Tenha a etiqueta com a chave de ativação colada no gabinete sem rasuras ou danificada. Memória RAM: 16GB (2x8GB Dual Channel) DDR4 3200Mhz. Expansão até 32 GB DDR4 SDRAM. Disco Rígido: SSD 512GB NVMe Microsoft Office Microsoft Office Professional Plus 2021 Necessário informar claramente a compra da licença em conjunto com o hardware na nota. Unidade Ótica: DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x) (Opcional) Placa Mãe:	604546

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Compatível com modelo de processador + DDR4 3200MHz (2 slots). Compatibilidade PCI-e 4.0 ou 5.0. Slot NVMe para SSDs + Sata Placa de Vídeo: Placa de vídeo dedicada 8GB GDDR6 Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado. Rede: 10/100/1000/2500 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Slots de Expansão: 1x PCI Express x16 / 1x PCI Express x1 Portas de Conexão Traseira: 1x PS/2 (teclado e/ou mouse) (opcional) 4x USB 3.2 1x HDMI, 1x VGA (opcional), 1x DisplayPort 1x RJ-45 GigaLan 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.2 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Gabinete: Formato Slim ou Mini Torre, preto. Baixas para Expansão Gabinete Slim ou aproximado Externa: 1 x 5,25" 1 x 3,5" Interna: 1 x 3,5" 1 x 2,5" Gabinete Mini Torre Externa: 2 x 5,25" 1 x 3,5" Interna: 2 x 3,5" Fonte compatível com o gabinete. 650W, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60Hz automática Segurança Chip de criptografia TPM 2.0 ou superior Dimensões (C x L x A) ou aproximado. Gabinete Slim Gabinete: 388,6 x 96 x 333,5 mm Embalagem: 486 x 237 x 529 mm Gabinete Mini Torre Gabinete: 389,8 x 167,5 x 350 mm Embalagem: 488 x 276 x 497 mm Documentos e Acessórios: Teclado, Mouse, Cabo de alimentação e manual de instalação, Garantia: 24 meses		
3	Notebook	09	Processador: 12 núcleos, 20 threads, Cache 24MB, até 4.9GHz com Max, com vídeo integrado. Fabricado a partir de 2023 Sistema Operacional Windows 11 Pro, Português (Brasil) Necessário informar claramente a chave de ativação da licença em conjunto com o hardware na nota, e tenha a etiqueta com a chave de ativação (se possível) colada na carcaça do notebook sem rasuras ou danificada. Memória RAM: Memória de 16GB (2x8GBDual Channel). DDR5. 4800MTs: expansível até 32GB	483825

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		unidade s	Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Placa de Vídeo: Placa de vídeo dedicada 8GB GDDR6 Descrição da Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 165Hz, Widescreen Teclado: Teclado Retro iluminado, ABNT2, resistente a derramamento de líquidos. em Português Placa de rede Wireless (WiFi 6) + Bluetooth Microsoft Office Microsoft Office Professional Plus 2021 Necessário informar claramente a compra da licença em conjunto com o hardware na nota. Portas 3 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta Type-C, USB 3.2 de 2ª geração, com DisplayPort 1.4 1 saída HDMI 2.1 1 porta de entrada de energia/CC 1 porta Ethernet de 1 Gbit/s com classificação RJ45 1 conector de headset global Chassi Plástico Touch pad Touch pad ultra precisão Câmera Webcam de alta definição (1280x720) Garantia: 24 meses	
4	Monitor	50 unidade s	Modelo de Referência: AOC 22P2UM Monitor: Tipo LED Painel IPS LED FHD. conexão analógica e digital, ergonomia proporcionada pelo ajuste de altura, inclinação e a função pivot, além disso possui a função Super Energy Saving Tamanho: 21.5 Formato: 16:9 Resolução máxima: 1920x1080 @60Hz Brilho: 250 cd/m2 Contraste Dinâmico: 5.000.000:1 Tempo de Resposta: 5ms (GTG) Suporte de cores: 16,7M, Ângulo de Visão: 178° (V) / 178° (H) Pixel Pitch: 0.24795(H)mm x 0.24795(V)mm Fonte: Interna Revestimentos da tela: Anti Glare, Hard Coating 3H Frequência Analógica / Digital :H: 30 ~ 83 KHz / 30 ~ 83 KHzV: 56 ~ 75 Hz / 56 ~ 61 Hz Consumo de Energia: 20W (Norma ENERGYSTAR®) Conector de Entrada: D-Sub (RGB); DisplayPort; HDMI Vesa: Sim (100x100mm) Cor: Preto Acessórios Inclusos: Cabo de Energia, Cabo VGA, Cabo DisplayPort, Cabo HDMI e Manual do Usuário Garantia 12 meses	451812

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

5	27 unidade s	Processador 6 núcleos, 12 threads, cache de 12MB, até 4.2GHz Clock, com vídeo integrado. (Fabricado a partir de 2022) Sistema Operacional Windows 11 Pro, Português Necessário informar claramente a chave de ativação da licença em conjunto com o hardware na nota, e tenha a etiqueta com a chave de ativação (se possível) colada na carcaça do notebook sem rasuras ou danificada Microsoft Office Microsoft Office Home and Business 2019 Necessário informar claramente a compra da licença em conjunto com o hardware na nota. Placa de vídeo UHD, integrada com processador Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA Memória RAM 8GB (2x4GB Dual Channel), DDR4, 3200MHz; expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento *SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (opcional) Portas 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 porta USB 2.0 1 conector de áudio 1 porta HDMI 1.4 1 Entrada RJ45 para Rede Ethernet Gigabit Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado Wireless Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth Áudio e alto-falantes estéreos, 2 de 2 W = 4 W no total Bateria principal Bateria de 3 células e 42Wh (integrada), 2 anos de garantia.	483825
---	--------------------	--	--------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

6	15 unidade s	Possuem tecnologia única de laminação (lâmina de proteção), possibilitando a criação de uma etiqueta de alta durabilidade e resistência. não desbotam, possuem alta aderência, são atóxicas e fáceis de manusear. Ser resistentes a fatores como calor, frio, água, química, perfeitas para uso em ambientes hostis, como áreas externas sujeitas à chuva, sol, poeira, frio, umidade e calor. Compatível com as impressoras de modelo: PT-1010 / PT-1090 / PT-1230PC / PT-1280 / PT-1290	60862
---	--------------------	---	-------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

7	15 unidade s	Possuem tecnologia única de laminação (lâmina de proteção), possibilitando a criação de uma etiqueta de alta durabilidade e resistência. Elas não desbotam, possuem alta aderência, são atóxicas e fáceis de manusear. Ser resistentes a fatores como calor, frio, água, química, perfeitas para uso em ambientes hostis, como áreas externas sujeitas à chuva, sol, poeira, frio, umidade e calor. Compatível com as impressoras de modelo: PT-1010 / PT-1090 / PT-1230PC / PT-1280 / PT-1290	608628
---	--------------------	--	--------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

8	15 unidade s	Possuem tecnologia única de laminação (lâmina de proteção), possibilitando a criação de uma etiqueta de alta durabilidade e resistência. Elas não desbotam, possuem alta aderência, são atóxicas e fáceis de manusear. Ser resistentes a fatores como calor, frio, água, química, perfeitas para uso em ambientes hostis, como áreas externas sujeitas à chuva, sol, poeira, frio, umidade e calor. Compatível com as impressoras de modelo: PT-1010 / PT-1090 / PT-1230PC / PT-1280 / PT-1290	608628
---	--------------------	--	--------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

9	Rotulador Eletrônico	2 unidades	Especificações Técnicas Display: 15 caracteres x 2 linhas, Teclado: QWERTY (emborrachado), Cortador: Automático, Resolução da Impressão: 180 DPI, Velocidade de Impressão: Até 30mm / s Número de Linhas: 7 Linhas, Interface: USB, Alimentação: 6 pilhas AA (não incluso), Bateria de Li íon BA-E001 (incluso) Fita: Modelo de Fita: TZe / HSe, Largura da Fita: 3,5mm / 6mm / 9mm / 12mm / 18mm / 24mm Fonte Símbolos Incorporados: 383 Estilos de Fontes: Helsinki, Brussels, US, Los Angeles, San Diego, Florida, Calgary, Belgium, Atlanta, Adams, Brunei, Sofia, Germany, Letter Gothic Tipos de Impressão Impressão Multi-cópias: Sim Girar Impressão: Sim Impressão Vertical: Sim Impressão Espelho: Sim Código de Barras: CODE39, ITF 2/5, EAN13, EAN8, UPC-A, UPC-E, CODABAR, GS1-128 (UCC/EAN128), CODE128 Configuração de Margem: Sim Alinhamento Horizontal: Sim Inserção de Texto: Sim Altura Máx. de Impressão: 18.1mm Sistema Operacional e Demais Funções Download de dados para a unidade: Sim Impressão da Base de Dados: Sim Compatibilidade: Windows e Mac Garantia 12 meses	150275
---	----------------------	------------	--	--------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

10	Cabo STP Modelo CAT5e	10 caixa	Cabo STP blindado em FITA e MALHA - Comprimento de 305mts - Material: STP CAT5e CCA (4*2*0,56mm) - Cor: Azul - Pares: 4 - 100% Cobre - Compatibilidade: Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, 1000 Base TX - Com medidor de cabos (opcional).	15. 35929 1
11	SOFTWARE Windows 11 Pro	50 unidade s	- Licenças Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro, 64-bit, em português, Especificações: - Tipo de mídia: Física / Digital - Idioma: Português - Tipo de licença: ESD - Família Windows 11 Pro - Versão Profissional: 64-bits Conteúdo da Embalagem: - 1x Mídia do Sistema Operacional Microsoft (opcional) - 1 Licença	27472
12	Caixa de som	50 unidade s	Especificação Técnica: Alimentação: USB 5V Potência: 12 Watts Tamanho do falante: 2,25" / 4 Ohms Frequência: 45 Hz - 16 KHz Sensibilidade: 85dB Entrada para fones de ouvido (Opcional) Modelo de referência: KP-6040	268749
13	Pistola de Cola quente profissional	2 unidade s	Pistola de cola quente profissional 80W; Bi-volt automático; para bastão de 11 mm ou 12 mm de diâmetro; com 10 bastões de cola quente com 29,5 cm de comprimento inclusos.	263754
14	Limpa contato	10 unidade s	Limpa Contato Profissional usado na remoção de impurezas de componentes eletroeletrônicos	367204
15	Pasta térmica de alta condutividade - COM PRATA	30 unidade s	CARACTERÍSTICAS: - Pasta térmica de alta condutividade - Alto desempenho em dissipação de calor; - Desenvolvida com silicone modificado, com aditivo especial de prata coloidal; - Ideal para eliminação de calor em CPU's, Processadores, Fontes, entre outros; - Seringa compacta de fácil aplicação e espalhamento. ESPECIFICAÇÕES: - Modelo referencia: Thermal Silver 5G; - Penetração (mm/10s): 265-295 ou 220-250; - Consistência (grau NLGI): 2 ou 3; - Exudação (%): 0,4%; - Componente básico: Silicone Modificado; - Aditivo: Prata Coloidal; - Condutividade térmica: 1,2 W/mK; - Solubilidade em água: 0,04g/100ml;	333308

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			- Cor: Cinza; - Peso: 36 g.	
16	Álcool Isopropílico Isopropanol	20 unidades	Pureza (%m/*m), mínimo: 99,8 Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787 Acidez como ácido acético, (%m/m0, máximo: 0,002 Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C) 81,5 83,0 Água, (%m/m), máximo: 0,10 Densidade do líquido 20/20°C 0,7837 Densidade do vapor (ar = 1) 2,1 Pressão de vapor 4,444Kpa (20°C) Solubilidade em água: Completa Limite de explosividade o ar: Inferior 2% / Superior 12% (v/v), Frasco 500ml	475010
17	HD Externo Portátil	20 unidades	Capacidade 1 TB - USB 3.0 Compatibilidade Windows Mac Softwares inclusos SecretZone™: aplicação de segurança que previne o acesso a arquivos privativos em área designada SecretZone™ SafetyKey™: protege seus dados com senha Características Gerais - Interface USB de alta velocidade (3.0) - Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB - Duas formas de backup: copia os arquivos automaticamente para o drive conforme programação ou em tempo real - Fácil de instalar e usar: simplesmente conecte e use; não é necessário nenhum CD de instalação - Formatação: NTFS - Taxa de transferência: 480 Mbps (máximo) Tipo de conexão: USB Conteúdo da embalagem - HD Externo Portátil - Cabo USB - Guia de instalação rápida Tensão/Voltagem: Bivolt Garantia: 6 meses	374602
18	Mouse Pad	100 unidades	Mouse Pad em borracha com apoio em gel ergonômico. Tamanho Padrão	361249
19	Bateria de PC CMOS	100 unidades	Bateria CMOS De lítio com 3V, Modelo CR2032	313931
20	Projetor Multimídia	5 unidades	Características: - Modelo de referência: HU70LA.AWZ Especificações: - Dimensões: 315 x 210 x 94 mm Sistema de Projeção: - Resolução Nativa: UHD 4K (3840 x 2160)	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			- Brilho: 1500 ANSI Lumens - HDCP: 2.2 - Zoom: 1,25x - Proporções: 16:09 / original / 4:3 / zoom vertical - Vida útil da Lâmpada: 30.000 Horas - Tamanho da tela: 60" - 140" - Contraste Dinâmico: 150.000:1 - Tipo de Lâmpada: LED RGBB - Sistema de Projeção: DLP - Ruído: 28db (A) - HDR10 - Projeção da Imagem: 100" a 2,7m ~3,4 m Entradas / Saída: - HDMI: (1 HDMI ARC) (1 HDMI CEC) - RJ45 (LAN) - USB Tipo C: 1 (USB 2.0, Tela, Alimentação: saída 5V / 1A) - USB 9V vídeo, MP, foto: 2 (USB 2.0) - Saída de áudio: 1 (3,5mm), S/PDIF 1 (óptica) - HID (teclado / mouse / gamepad através de USB) - Sintonizador de TV - Entrada RF - Controle IP Recursos: - Smart Share: Miracast, WiDi - Provedores de conteúdo premium: Netflix, Youtube, Amazon, LG Channels, Google Play Movies, Spotify Music - Alto-Falantes: 3W x 2 Estéreo - Compartilhamento de conteúdo sem fio: Dispositivo com suporte a Miracast - Conversor de TV Digital: Integrado - Bluetooth: saída de som e sincronização AV) - Processador: Quad-core - Redimensionamento em 4K - Bivolt Energia: - Fonte: Adaptador externo - Modo de espera: > 0,5W - Consumo de Energia: 210W (Máximo) - Ligar / desligar rápido: Liga em 12s - Desliga em 2s) Conteúdo da embalagem: - Projetor - Fonte De alimentação - Manual do Usuário Garantia: 12 meses de garantia	607463
21	Roteador Wireless	10 unidades	Padrões: 802.11ac (Wi-Fi), 802.11n, 802.11g, 802.11a, 802.11b, 802.11ax Frequências: 2,4 GHz (até 574 Mbps¹), 5 GHz (até 4804 Mbps¹) Portas LAN/Ethernet: 1x WAN Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps; 4x LAN Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps	204978

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Wireless: Sim Voltagem: Bivolt Conteúdo da Embalagem: 1 Roteador, 1 cabo de rede Ethernet, 6 Antenas, Fonte de alimentação, cartão de configuração Wi-Fi e Manual de Instruções Dimensões aproximadas do produto (cm): AxLxP 27x14x4,9cm Garantia do Fornecedor: 12 meses Referência do Modelo: AX73	
22	Switch 8 portas	20 unidades	Padrões: IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3ab / 802.3 Quantidade de portas: 8 - RJ45 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); Cabeamento Suportado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3,4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 1000 STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 1000 STP; LEDs indicadores: 8 - LAN; 1 - Power; Método de Transferência: Armazena e envia (store and forward); Tamanho da tabela de endereços MAC: 4K Backplane: 1,6 Gbps; Buffer de memória: 1,5MB QoS: Priorização IEEE802.3i Duas filas de prioridade por porta; Fonte de alimentação: Entrada: 100-240 VCA/50-60 Hz Saída: 12 VCC/0,5 A; PoE passivo (opcional): Somente a Porta 1: pinos 4,5 (+) pinos 7,8 (-) Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede;	261091
23	Tomada RJ45 fêmea	100 unidades	Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D; Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro; Montado em placa de circuito impresso dupla face; Possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;Capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector; Disponível em pinagem T568A/B; Fornecido nas cores Azul, Vermelho, Amarelo, Laranja, Marrom, Preto, Bege, Cinza, Verde e Branco; Permite a instalação em ângulos de 180°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos; Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas	399228
24	Alicate	2 unidades	Alicate De Inserção Push Down Para Patch Panel Novo	404466

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

25	Alicate	2 unidade s	Alicate CAT5 Profissional importado Ferramenta de ciclo completo, toda em metal, possui cortador de cabo, decapador e catraca suave para a terminação completa do conector. Corta as tiras e termina com baixa força de manivela Finaliza os alívio de tensão e insere contatos em um movimento. Ferramenta de terminação de ciclo completo para cortar, desbastar e prensar conectores de tomada modulares. A construção durável em metal fornece o melhor desempenho. Inclui cortador de cabo, descascador de jaqueta, catraca suave para garantir a terminação completa do conector e o aperto da almofada, além de alças acionadas por mola para o máximo conforto do operador. A liberação da catraca permite o desengate da catraca por falha na terminação. Ferramenta manual profissional completa vem com uma matriz codificada por cores branca que termina os conectores modulares de Categoria 5 de oito posições. A matriz especial excede os requisitos EIA / TIA 568A e TSB-40A para UTP de Categoria 4 de Quatro Pares (RJ45), Dois Pares (RJ11) e Três Pares (RJ12). Modelo de Referência: Tramontina PRO 44057100	363140
26	Desencapador de Cabo UTP	3 unidade s	Desencapador de Cabo UTP - Alicate desencapador para cabo UTP, que permita remover a capa do cabo, bem como cortar de forma uniforme os fios, preparando-os para a conectorização sem danificá-los.	235088
27	Mouse	200 unidade s	Características: Conexão: USB Sensor: Óptico Resolução: 1000 DPI Comprimento do cabo: 180 cm Botões: 3 - sendo 1 wheel Mouse padrão de formato ambidestro. Possui grande botão scroll Totalmente Plug and Play	451822
28	Teclado	200 unidade s	Características: Dimensões do teclado: C=440 / L=155 / A=20 mm Conexão PC: USB Layout: ABNT2 Perfil das teclas: Altas Teclas: 107+18 Multimídia (opcional) Força de atuação: 60 ± 15g Chave de curso: 3,5 ± 0,5mm Voltagem de operação: 5.0V ± 10% Consumo de corrente: 250mA Comprimento do cabo: 180 cm	451819
29	Kit Teclado e Mouse sem Fio	6 kits	Kit Teclado e Mouse Wireless Desktop 850 Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 4,5 x 54,5 x 17,2 cm Peso líq. aproximado do produto (kg) - 99 g Conteúdo da embalagem: 1 Teclado, 1 Mouse, Manual do Usuário, Certificado de Garantia e Pilhas	293283
30	Filtro de Linha proteção contra	50 unidade s	Capacidade 10A - LED – indicador de proteção ativa - 5 Tomadas espaçadas - Equipado com chave disjuntor	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	surtos elétricos e raios.		- Dispositivo de proteção contra raios e surtos elétricos + função de filtro de linha - Normas aplicáveis: ABNT NBR 16008 / ABNT NBR IEC 6164-1 / ABNT NBR 14136 - Tecnologia de Proteção: Varistor de óxido de zinco - MOV - Tempo de resposta típico: 25ns - 2 metros de cabo - Bivolt – 127/220V	<u>232306</u>
31	Bateria 9V	20 unidades	Bateria para telefones e equipamentos de eletro eletrônica. Composição das células: Alcalina Voltagem: 9V	152864
32	Adaptador de Energia 4 Tomadas Novo Padrão	30 unidades	Modelo referencia: WI246 - Adaptador novo padrão brasileiro 2P T - De acordo com a norma NBR14136 - Entradas extensoras: 4 - Com interruptor liga/desliga - Certificado pelo Inmetro - Voltagem: Bivolt - Tensão máxima suportada: 250V / 10A	367594
33	Memória RAM para Desktop	20 unidades	8GB DDR4 2666MHz	486657
34	Cabo STP modelo CAT6	8 caixas	Cabo STP blindado em FITA e MALHA - Comprimento de 305mts - Material: STP CAT6 CCA (4*2*0,56mm) - Cor: Azul - Pares: 4 - Material em Cobre - Compatibilidade: Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, 1000 Base TX - Com medidor de cabos (opcional).	465453
35	Plug RJ-45 MultiLan CAT.5e	500 unidades	Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. Este produto está em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS - uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio-ambiente. Suporta até 750 ciclos 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel	346354
36	Cabo HDMI 10 Mt	10 unidades	Cabo HDMI 10 METROS - - Conectores folhados em ouro 24K; Revestimento de nylon; Filtro magnético; Fio de cobre de alta pureza; Diâmetro: 7,3mm; Encapsulamento: PVC; Largura De Banda: Até 10.2Gbps (304 Mhz);	447093





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Tamanho: 10.0M; Tipo: Cabo HDMI para HDMI	
37	Cabo HDMI 1,8 metros	10 unidade s	Cabo HDMI para Mini HDMI 1,8M	448716
38	Fusível	50 unidade s	Fusível 10A, para estabilizador e fonte de energia. Invólucro em vidro com conexões em metal. Tamanho 3cm.	317708
39	Pilha AAA	50 unidade s	Pilha palito 1,5V Tamanho AAA.	403984
40	Pilha AA	50 unidade s	Pilha palito 1,5V Tamanho AA.	419859
41	Memória RAM	20 unidade s	Memória Ram DDRII de 2GB de 800Mhz - - Capacidade: 2GB; Voltagem de Operação: 1.8V Arquitetura DDR2: Transferência de 2 dados por ciclo de clock. Frequência: DDR2 800 CL2.5 Quantidade de pinos: 240 ; Temperatura de Operação: 0 a 70 graus C°	356434
42	Memória RAM	20 unidade s	Memória Ram DDRIII de 4GB de 1600Mhz - Capacidade: 4GB; Frequência: 1600Mhz; Latência CAS: DDR3 CL - 2; Tensão: 1.5V (1.425V ~1.575V); Temperatura de Operação: 0° C ~ 85° C; Temperatura de Armazenagem: -55° C ~ +100° C; Dimensões: 133.35 x 30.00mm	439152
43	Memória RAM	20 unidade s	Memória Ram DDRIII de 8GB de 1600Mhz - - Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM Capacidade: 8GB; Velocidade: DDR3 1600; Latência CAS: 9; Tensão: 1.5V ; Buffered / Registro: Unbuffered	434678
44	Memória RAM para Notebook	15 unidade s	Memória 8GB DDR4 3200 Mhz	486657
45	Memória RAM para Notebook	15 unidade s	Especificações: - Capacidade: 4GB - Velocidade: 1600Mhz - Latência: 9 - Voltagem: 1.5V - Pinagem: 204-Pin - Latência CAS: DDR3 SO-DIMM	439152
46	Memória RAM para Notebook	15 unidade s	Especificações: - Capacidade: 8GB - Frequência: 1600MHz / DDR3	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			- Canal duplo - Latência: CL9 - Tensão: 1,35V - Temperatura de Operação: 0°C a 85°C - Temperatura de Armazenagem: -55°C a 100°C - Dimensões do módulo: 30 x 67,6mm Informações adicionais: - Formato SO-DIMM - apresenta rótulo térmico moderno e fino para fácil adaptação. - Fácil de instalar - overclock automático funcionamento plug-and-play significa sem ajustes necessários no BIOS. - Ecológico - configuração de baixa voltagem para uma computação mais fria e silenciosa. - Confiável - 100% testado na fábrica.	473174
47	Placa de Rede Wireless	10 unidades	O Adaptador PCI Wireless 150Mbps - Projetado para fornecer uma solução completa da performance wireless (a partir do servidor ou do servidor backbone) para o switch de infraestrutura até atingir a área de trabalho, com o conector PCI. Este dispositivo fornece maior compatibilidade, ajustando-se com qualquer padrão de slot PCI de 32 bits. É adaptado com as placas de rede PCI, que oferecem maior largura de banda, confiabilidade e maior funcionalidade.	365740
48	Adaptador HDMI	10 unidades	Adaptador HDMI Macho para VGA Fêmea c/ Áudio	445782
49	Pen-Drive	40 unidades	Capacidade: 128GB - Portátil Leitura: até 100MB/s Compatibilidade: USB 3.0 compatível com a versão 2.0 Compatível com Windows XP ou superior / MAC OS 10.10 ou superior / Linux 2.6 ou superior	433898
			Atributos de porta Portas de switch Gigabit Ethernet com sensor automático 10/100/1000Base-T: 24 Portas de fibra SFP de 1 Gbit: 2 Portas de fibra SFP+ de 10 Gbit: N Portas PoE (Power over Ethernet) N Alimentado por PoE: N Redução de energia para cabos curtos ou conexões inativas: P Negociação automática de velocidade, modo duplex e controle de fluxo: P Modo MDI/MDIX automático e controle de fluxo: P Performance X1026 Capacidade de malha de switch: Até 52 Gbps Taxa de encaminhamento: 38,7 Mpps Qualidade do serviço X1026 Filas prioritárias por porta: 4 Monitoramento de SNMP limitado e gerenciamento de CLI - consulte o guia do usuário para detalhes Performance: Endereços MAC: 16.000 Memória de buffer de pacote: 8 Mbit	





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

50	Switch	10 unidades	VLAN: Suporta até 4.096 VLANs baseadas em porta. Honra todas as 4.096 marcações de VLAN. Qualidade do serviço: Honra valores 802.1p e valores DSCP por IP Suporta prioridade estrita e programação Weighted Round Robin (WRR) configurável entre as filas Agregação de links: Agregação de links padrão do setor segundo os padrões IEEE 802.3ad (LACP, estático e dinâmico) Suporta 12 grupos de agregação de links e até 4 portas por grupo Gerenciamento: Senha local e endereços IP restritos para acesso seguro ao switch; Espelhamento de portas, que fornece a capacidade de espelhar 8 portas de origem e espelhamento de VLAN para melhorar o monitoramento e a solução de problemas de tráfego na rede Servidor DHCP interno Suporte a cliente DHCP, que permite a atribuição simplificada de endereços IP quando usado com um servidor DHCP O software do switch pode ser facilmente carregado por meio da interface de gerenciamento na Web As configurações podem ser facilmente carregadas no switch e do switch por meio da interface intuitiva de gerenciamento na Web Estatísticas de portas disponíveis através de RMON padrão do setor O switch é configurado na fábrica como um switch não gerenciável, mas pode facilmente ser configurado como switch gerenciável pela Web com um simples apertar de botão Suporte a jumbo frame para pacotes de até 9.000 bytes Storm control de broadcast para ajudar a eliminar rajadas de tráfego na rede Condições de operação ambiental: 100% isento de chumbo Temperatura operacional: 32° F a 113° F (0 a 45° C) Temperatura de armazenamento: -4 a 158° F (-20° C a 70° C) Umidade relativa operacional: 10% a 90% sem condensação Padrões e recursos adicionais suportados: IEEE 802.3ac — Marcação de VLAN IEEE 802.3ad — Agregação de links com suporte de LAG estático IEEE 802.1W — Rapid Spanning Tree (1) IEEE 802.1D — Spanning Tree (1) IEEE 802.1Q — VLANs baseadas em porta IEEE 802.1v — VLANs baseadas em protocolo IEEE 802.1p — Prioridade de Ethernet com provisionamento e mapeamento de usuários IEEE 802.1X — Autenticação baseada em porta	254980
----	--------	-------------	--	--------





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

		IEEE 802.3X — Controle de fluxo RFC 826 — ARP RFC 854 — Telnet RFC 855 — Opção de Telnet RFC 1155 — SMIv1 RFC 1157 — SNMP RFC 1213 — MIB II - Atualizado pela RFC 2011, 2012 e 2013 RFC 2579 — Convenções textuais para SMI v2 RFC 2580 — Declarações de conformidade para SMI v2 RFC 2819 — RMON RFC 3164 — Protocolo Syslog BSD RFC 3416 — Base de informações de gerenciamento (MIB) para o Protocolo de gerenciamento de rede simples (SNMP) (dezembro de 2002). RFC 768 — UDP RFC 783 — TFTP RFC 791 — IP RFC 792 — ICMP RFC 793 — TCP RFC 951 — BOOTP RFC 1533 — Inclui 1534, interoperação entre BOOTP e DHCP Servidor DHCP RFC 2131 — Protocolo de configuração de host dinâmico RFC 2132 — Opções de DHCP e extensões de fornecedor de BOOTP RFC 950 — Procedimento de sub-rede padrão da Internet RFC 1123 — Requisitos para hosts de Internet RFC 1042 — Altos padrões de transmissão de diagramas IP por redes IEEE 802 RFC 1071 — Computação da soma de verificação da Internet Snooping IGMPv2 Snooping MLD GARP Snooping GMP Jumbo frames Suporte a IPv6 Roteamento estático IPv4 e IPv6 O suporte a USB para atualização de firmware/configuração Atualização automática de firmware e configuração a partir do servidor TFTP/USB Porta de console Autenticação via servidor TACACS+ Segurança de portas Inspeção ARP dinâmica Snooping DHCP Relé SHCP ACL	
--	--	---	--

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			VLAN de voz Unidirectional Link Detection (UDLD) Multiple Spanning Tree (MSTP) LLDP e LLDP-MED sFlow V5 Perfil de porta (scripts integrados)	
51	WEB-CAM	20 unidades	- Filmagem em alta definição com 1080p e formato widescreen. - Foco Automático para garantir uma captura de vídeo mais precisa e a tecnologia TrueColor para cores mais vivas e nítidas. - Webcam de Alta Definição HD 720P Sensor de 1080p filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo, qualidade comparável à uma TV de LED. Formato widescreen 16:9 Captura vídeos em formato widescreen. Formato mais adequado a maioria dos monitores vendidos no mercado. True Color; Controle automático para que a imagem fique com cores vivas e precisas.; Ótima qualidade de som; O microfone anulador de ruídos capta automaticamente a sua voz com uma nitidez notável. - Compatibilidade com a maioria dos comunicadores instantâneos	608702
52	Fonte ATX	50 unidades	Potência: 500W Real com selo 80 Plus; Fan cooler; Bivolt manual com chave seletora: 115v-230v; Entrada AC; Frequência: 60Hz; Saída DC Corrente Máxima; Voltagem: laranja, vermelho e amarelo respectivamente: +3.3v, +5v, e +12v- Corrente: azul e roxo respectivamente: -12v e -5vsb- Frequência: verde, cinza e preto: Ps-on, Pok e Com; Pinagem: 1x Alimentação 20/24 Pinos- 1x Conector Auxiliar com 4 pinos- 2x Conector Sata- 3x IDE ATA Itens Inclusos: 1x Cabo de energia	295635
53	Cabo VGA para monitor	20 unidades	Cabo VGA para monitor HD15 macho x HD15 macho Comprimento: 1,80mts	441035
54	Câmera Termográfica	5 unidades	CARACTERÍSTICAS: - AJUSTE DE EMISSIVIDADE - 6 PALETAS DE CORES - RASTREAMENTO AUTOMÁTICO E AVISO - SOFTWARE DE ANÁLISE - TEMPO APROXIMADO DA BATERIA DE 9 HORAS - ARMAZENAMENTO AUTOMÁTICO - ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD - AVISO PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA PRINCIPAIS APLICAÇÕES: - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - DIAGNÓSTICOS ELÉTRICOS - MANUTENÇÃO VEICULAR - DETECÇÃO DE AQUECIMENTO DE PISOS - INSPEÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS	150676





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			- DETECÇÃO DE TUBULAÇÕES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - RESOLUÇÃO DE 12X90 PIXELS - FAIXA DE TEMPERATURA DE -20 A 400° C - SUPORTA CARTÃO MICRO SD DE 16GB - SOFTWARE DE ANÁLISE - 6 PALETAS DE CORES CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 CÂMERA TÉRMICA - 1 CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD DE 16 GB - 1 ALÇA DE TRANSPORTE - 1 CABO USB PARA CARREGAMENTO - 1 MANUAL EM INGLÊS MODELO DE REFERÊNCIA: - MILESEY MODELO TR120E	
55	Adaptador Wireless USB	20 unidades	Tecnologia de conectividade: WLAN Interface: USB Sistemas operativos compatíveis: Windows 7, 8, 8.1, 10 e 11 Tipo de antena: Interna Standards: IEEE 802.3 Sensibilidade de recepção: 54M: -75 dBm @ 10% PER Taxa de transferência de dados: 600 MB/s Protocolos: TCP/IP Segurança sem fio: WPA2-PSK Tecnologia de modulação: CCK Modos sem fio: Ad hoc Tipos de frequências: 2.4 GHz e 5GHz Frequência: 5ghZ	445782
56	Nobreak	20 unidades	Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. (800VA) Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start. Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).	318896

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva.	
57	Cabo de Força 2 metros	20 unidade s	Especificações: - Cabo de Força - Tipo: Tripolar - Possui o selo de aprovação Inmetro. - Bitola de 3 x 0,50mm - Comprimento: 2 metros - Cabo para fonte de computador	399631
58	Placa de Rede	20 unidade s	Especificações: - Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe - 32-bit de interface PCIe, economizando espaço em chassis limitados - Wake-on-LAN, conveniente para gerenciar mais LAN Recursos: - Suporte Wake-on-LAN - Auto Negociação e Auto MDI / MDIX - Suporta Controle de Fluxo IEEE 802.3x para Modo Full-duplex e contrapressão para o modo Half-duplex - Suporta codificação IEEE 802.1p Layer 2 Priority Encoding e de marcação de VLAN IEEE802.1q - Suporta power down/ link down para economia de energia - Compatível com: Win98SE/Me/2000/XP/Vista/Linux/Novell Netware Padrões e protocolos: - IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP Interface: - 32-bit PCIe - 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 Network Media: - 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100Ω_937; STP (máximo 100m) - 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100Ω_937; STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m)	255924





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Taxas de dados: - 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex - 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex LED Indicador: - 1000Mbps Ligação/Atividade - 100Mbps Ligação/Atividade - 10 Ligação/Atividade Duplex Controle de Fluxo: - Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) Certificações: - CE - FCC - RoHS Conteúdo da Embalagem: - Adaptador de Rede - CD de Recursos - Guia de Instalação Rápida	
59	Lubrificante Anticorrosivo	20 unidades	-Base: Óleos Minerais -Cor: Amarelado e quase transparente -Densidade da substância ativa a 15°C: 0,506 – 0,583 g/cm³ -Temperatura de Utilização: -10°C a 140°C -Ponto de ebulição da substancia ativa: 200°C -Viscosidade a 40°C: 16,5 mm²/S 300ML por unidade.	478812
60	Testador de Cabos Multifuncional	2 unidades	Testa cabo de rede RJ 45 padrões 568A, 568B, 10 base-T • Testa cabo de telefone RJ11 • Testa cabo BNC • Localizador de cabos • Teste de continuidade	279583
61	Fonte de Alimentação ATX slim Delta	20 unidades	- Modelo: DPS-250AB-72 A - Cor: Cinza - Potência: 250W - Eficiência: 85% 80 Plus Gold - Versão ATX: ITX Slim - Fan Cooler: 1 x 8cm (80mm) - Chave Seletora: Não - Bi-volt Automático: Sim (110/220V) - Entrada AC: 100 (5A) / 240 (5A) ~ 60-50Hz - Saídas DC: +3.3V = 7A / +5V = 15A / +12V1 = 17.8A / -12V = 0.5A, +5VsB = 4A - Pinagem: 1x Alimentação 20/24 Pinos / 1x Auxiliar ATX / 1x Alimentação Drive 1.44 / 3x SATA - Dimensões máximas: 14,7 / 8,3 / 6,5 cm (Prof / Larg / Alt)	478703
62	Adaptador De Tomada T Universal Benjamim - Branca	50 unidades	Suporta até 3 Cabos De Energia Conectado, boa marca.	440987

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

63	Scanner	5 unidade s	Volume diário recomendado: Até 8.000 folhas por dia Velocidades de produção* (retrato, tamanho carta) Preto e branco/tons de cinza: Até 70 ppm/140 ipm a 200 dpi e 300 dpi; Cor: Até 60 ppm/120 ipm a 200 dpi; até 40 ppm/80 ipm a 300 dpi Tecnologia de digitalização CCD/CIS duplo; Profundidade da saída em tons de cinza de 256 níveis (8 bits); profundidade da captura em cores de 48 bits (16 x 3); profundidade de bit de saída de cores de 24 bits (8 x 3) Painel de controle do operador: Tela gráfica de cristal líquido Resolução óptica; 600 dpi Iluminação: LED indireto duplo Resolução de saída: 75 / 100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 dpi Dimensão máx./mín. do documento: 216 mm x 863 mm (8,5 x 34 pol) / 50 mm x 50 mm (2 pol x 2 pol), Modo de documentos longos: 216 mm x 4.064 mm (8,5 pol x 160 pol) Espessura e gramatura do papel: Papel de 34–413 g/m² (9–110 lb); Espessura do cartão de identidade: até 1,25 mm (0.05 pol) Alimentador: Até 100 folhas de papel de 80 g/m². Aceita documentos pequenos, como carteiras de identidade, cartões com alto-relevo, de visita e de plano de saúde Deteção de alimentação múltipla: Com tecnologia ultrassônica Conectividade: Compatível com USB 2.0, USB 3.0 Recursos de geração de imagens: Leitura de código de barras; Digitalização Perfect Page; Enquadramento; Corte automático; Corte relativo; Orientação automática multilíngue; Rotação ortogonal; Adicionar borda; Remover borda; Preenchimento inteligente de bordas da imagem; Preenchimento de orifício redondo/retangular; Remoção de página em branco baseada em tamanho de arquivo ou conteúdo; Definição; Filtragem de risco; Contraste/brilho automático; Suavização de cores de fundo; Equilíbrio automático de cores; Equilíbrio automático de branco; Ajuste aprimorado de cores; Detecção automática de cores; Processamento de limite adaptável; Limite fixo; iThresholding; Remoção de pixel isolado; Regra da maioria da remoção de ruído; Remoção de meios-tons; Eliminação eletrônica de cores (R, G, B); Predomínio de remoção de (1) cor; Remoção múltipla de cor (até cinco cores); Remoção de todas as cores; Fluxo dual; Compressão (Grupo 4, JPEG); Mescla de imagens; digitalização de documento longo (até 4.064 mm/160 pol.) Formatos de arquivos de saída: TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável numa ou várias folhas Requisitos elétricos: 100-240 V (Internacional); 50-60 Hz	230180
----	---------	-------------------	---	--------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Fatores ambientais: Ícone EPEATRegistro EPEAT: Qualificação ENERGY STAR: Temperatura de operação: 10-35° C (50-95° F) umidade durante a operação: 15% a 80% UR Aprovações e certificados do produto: AS/NZS CISPR 22:2009 +A1:2010; (marca Class B RCM), CAN / CSA – C22.2 No 60950-1-07 +A1:2011 (marca TUV C), Canada CSA-CISPR 22-10 / ICES-003 Issue 5 (Class B), China GB4943.1:2011; GB9254:2008 Class B (marca CCC S&E), EN55022:2010 ITE Emissions (Class B), EN55024:2010 ITE Immunity (marca CE), EN60950-1:2006 +A1,+A11,+A12 (marca TUV GS), IEC60950-1:2005 +A1, Taiwan CNS 13438:2006 (Class B); CNS 14336-1 (marca BSMI), UL 60950-1:2007 R12.11 (marca TUV US), CFR 47 Part 15 (FCC Class B), marca Argentina S Suprimentos disponíveis: Módulo de alimentação, módulo de separação, rolos de alimentação, panos apropriados para a limpeza de rolos e panos STATICIDE	
64	Cabo de Força Y	30 unidades	CABO DE FORÇA Y Tripolar 2P+T 2,0m PC Monitor	391387
65	Microfone de Lapela Wireless	5 unidades	MICROFONE LAPELA DUPLO SEM FIO USB C 2,4Ghz RECARREGÁVEL PARA ANDROID TABLET- Conexão USB Tipo C- Alta Qualidade- Omni-Direcional- Voz Clara e Ótima Captação- Captação 360 Graus- Longo Alcance 20-30 metros- Plug-And-Play- Bateria com até 5h de duração Características: 1. Mão-livre, pode ser usado para conversar, reunião de vídeo, gravação de música, TikTok, Youtube, Lives, Streamings, etc. 2. Um grampo giratório de 360 graus para você grampeá-lo ao colar, ao laço ou ao bolso facilmente 3. Compatível com diversos modelos de Celulares Android e Tablets Especificação: - Frequência: 2.4GHz - Tensão de entrada: DC4.8 - 5.4V - Conexão: USB Tipo C - Cor: Preto - Capacidade Bateria: 80mAh (cada) - Distância de transmissão: 30-50metros - Tamanho do microfone: 62*23*28mm - Peso do Microfone: 7g (cada) - Tamanho do receptor: 45*27*7mm - Peso do receptor: 4g - Faixa de frequência: 20hz-20khz - Sensibilidade:-30db 11db - SNR: maior que 60dB - Impedância: menor ou igual a 2.2k ohm Instruções de Uso: 1. Conecte o receptor no seu aparelho	328485





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			2. Pressione o botão do lapela por 2 segundos 3. Luz começará a piscar alternando vermelho e verde 4. A luz ficará estática apenas verde5. PRONTO! Microfone conectado! ATENÇÃO! Enquanto o microfone estiver conectado, o áudio do celular estará desabilitado, REMOVA O RECEPTOR antes de REPRODUZIR o conteúdo gravado. OBS: Caso a luz verde fique piscando significa que ele estará mudo, então deve-se pressionar apenas uma vez o botão do lapela para que ele volte a captar. Conteúdo da embalagem: 2 x Microfone sem fio recarregável 1 x Receptor 1 x Manual 1 x cabo carregador USB tipo C	
66	Câmera Digital	3 unidades	Tipo de Câmera Câmera Digital Monitor/Display 3.0" Touch screen e com ângulo variável Resolução em Megapixels (MP) 24.1MP Memória Interna Não possui Memória expansível por Cartões de Memória Sim Cartões de Memória Compatíveis SD, SDHC e SDXC Conexões USB, AV, Mini-HDMI Sensor CMOS de 22,3 x 14,9 mm Zoom Óptico 7.5x Zoom Digital Não possui Lentes EF-S 18-135 IS STM Velocidade do Obturador 30 - 1/4000 seg. Alcance do foco Equivalente a 1,6x da distância focal da objetiva Abertura 18 a 135mm Modos de flash Automático, flash manual e transmissor Speedlite integrado Alcance do flash 13 metros em ISO 100 Alimentação: tipo de bateria Bateria de Lítio Recursos de vídeo Full HD (1920 x 1080) Recursos de áudio	602705

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			PCM Linear (Estéreo) Modos de cena Cena Inteligente Automático (fotografias e filme), Sem flash, Criativo Auto, Retrato, Paisagem, Close-up, Esporte, SCN (Retrato noturno Cena Noturna sem tripé, Modo de controle da luz do fundo HDR, Programa, Prioridade de obturador, Prioridade de abertura, Manual (fotografias e filme) Formatos de Arquivos .mov, .raw, JPEG Microfone embutido Sim Montagem de tripé Sim Idiomas do Menu Português Conteúdo da embalagem Câmera, moldura do visor óptico EF, tampa da câmera R-F-3, alça de pescoço EW-100DBIV, carregador de bateria LC-E8E, bateria LP-E8, cabo USB EOS digital solution disk, manual de instruções (guia rápido da câmera), certificado de garantia e lente EF-S 18-55mm IS STM Garantia do fornecedor 12 Meses	
67	Tripé para Câmera	2 unidades	Tripé profissional com altura até 1,32 metros e peso máximo suportado de até 1,80 Kg. Cabeça com 3 posições ajustáveis com nivelador de bolha. Hastes em alumínio com prolongadores divididos em três seções com travas de fixação. Coluna central com ajuste manual de altura por alavanca. Braço longo para rotação da base da câmera e pés emborrachados. Acompanha bolsa em nylon na cor preta com alça para transporte. Braço longo para rotação da base da câmera; Pés emborrachados. Montagem e desmontagem rápida. Aplicação: maioria das câmeras fotográficas digitais, convencionais e videocâmeras com conector para tripé.	217962
68	Iluminador	2 unidades	Iluminador 160 Leds de alto brilho; mais sofisticado, completo e resistente. Fabricado com um ótimo acabamento, melhorias em seu eixo de ajuste da direção da luz e forma mais segura de encaixe, facilitando a utilização dos filtros e difusor. Tem 6 Leds de demonstração da potência da bateria, e acompanham 3 filtros. Especificações: Ideal para fotos e vídeos em locais com baixa luminosidade. Fabricado em material plástico resistente. Temperatura da cor: 5400k Potência: 1m - 900lux Quantidade de Leds: 160 Consumo máximo: < 10w Voltagem: 7.2v-8.4v	600317

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Vida útil aproximada: Até 50000h Alimentação: 6 Pilhas AA, ou baterias (Não Inclusas). Compatível com baterias: Panasonic D Series (D08s, D16s, D28s, D54s), Sony Fm Series (Fm50, Fm55h, Fm500h, Qm71d, Qm91d), F Series F550, F570, F770, F960, F970), Fv Series (Fv50, Fv70, Fv90), Fh Series (Fh50, Fh60, Fh70, Fh90, Fh100), Sony Fp Series (Fp50, Fp70, Fp90) Medida Aproximada: 14cm X 9,5cm X 5,7cm Peso Aproximado: 235 Gramas Cor: Preto Compatível Com: Sony, Nikon, Canon, 70d, T5i, D5100, 60d e muitos outros. Itens inclusos: 01 Iluminador, 01 Encaixe, 03 Filtros	
69	Kit de Limpeza de Lente	2 unidades	Especificações: - 1 Solução de Limpeza - 1 Mini bomba de ar - 1 Pincel - 2 Lenços de Papel - 1 Flanela	390815
70	HD SSD	30 unidades	Formato: 2,5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 480GB Controladora: 88SS1074 NAND: TLC Desempenho de referência¹: Transferência de dados (ATTO): 480GB – até 550MB/s para leitura e 490MB/s para gravação Leitura/Gravação aleatória máxima 4K (IOMETER): 480GB – até 90.000 IOPS e 25.000 IOPS Consumo de Energia: 0,672W Inativo / 0,693W Média / 0,59W (MAX) Leitura / 2,515W (MAX) Gravação Temperatura de armazenamento: -40°C~85°C Temperatura de operação: 0°C~70°C Dimensões: 100.0mm x 69.9mm x 7.0mm Peso: 57g Vibração quando em operação: 2,17G Pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10 – 2000 Hz) Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF Garantia/suporte³: 3 anos de garantia limitada com suporte técnico local gratuito	479103
71	Microfone de lapela	2 unidades	Especificações: Faixa de frequência: 80-12500Hz Distorção: <0,8%	328485





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Temperatura de operação: -10°C~40°C Modo de modulação: FM Receptor Sensibilidade: 52dB Alimentação: 9V Transmissor Impedância: 600 Ohms Alimentação: 1.5V. (Pilha AA para o receptor)	
72	Adaptador Ad7 Sapata parafuso para acoplagem do gravador	2 unidade s	Especificações: Adaptador de sapata para parafuso ¼ 1 Parafuso Base 2 Porcas	486621
73	Roteador Ap de Teto corporativo	10 unidade s	Tecnologia MIMO A última geração de Wi-Fi 802.11ac, com a avançada tecnologia MIMO 3x3 garante velocidades Wi-Fi superiores e cobertura sobre bandas wireless de 2.4GHz e 5GHz. - velocidades de 867Mbps e 300Mbps nas bandas de 5GHz e 2.4GHz respectivamente Access Point Wireless Dual Band Gigabit Montável em Teto - Bandas simultâneas de 300Mbps em 2.4GHz e 867Mbps em 5GHz, somando 1167Mbps de velocidade Wi-Fi - Software do Controlador EAP Gratuito permite administradores a controlar facilmente centenas de EAPs - Compatível com PoE (802.3af) para instalação conveniente e acessível - O Portal Cativo oferece um conveniente método de autenticação para os convidados da rede Wi-Fi - Direcionamento de Banda que automaticamente move os dispositivos para bandas mais largas como a de 5GHz para conexões mais rápidas.	404260
74	Licença Software Office Professiona l Plus 2021	50 unidade s	Características: - Tipo de mídia: ESD - Idioma: Português - Marca: Microsoft Informações adicionais: - Para um PC - Versões instaladas completas do Word, Excel, PowerPoint e OneNote - Armazene arquivos na nuvem com o OneDrive Conteúdo da embalagem: - 01 Licença Microsoft Office Professional Plus 2021 32/64bits	27472
75	Conector macho RJ45 Cat.6	200 unidade s	Características: Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética); Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos e flexíveis;	389000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

76	Bastão de cola quente / Refil	20 unidades	Modelo: 11,2mm x 30cm Unidades por embalagem: 35 Peso Líquido: 1kg Comprimento: 30cm	284051
77	Tripé para celular	3 unidades	Tripé 1,80 metros Profissional Fotográfico com suporte celular smartphone vídeos TRIPÉ PROFISSIONAL 1,80 METROS => ACABAMENTO PREMIUM NA COR PRETO > ACOMPANHA SUPORTE PARA SMARTPHONE E BOLSA PARA TRANSPORTE > TRIPÉ ROBUSTO MAIOR RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E COM AJUSTE FINO! Especificações Técnicas: - Tripé telescópico Profissional Black até 1,80 metros; - Fabricado em Alumínio Preto; - Universal (Pode ser usado por qualquer câmera); - Suporte para auxiliar na mudança de posição; - Gancho para prender bolsa com acessórios; - Manivela para mudança de altura Média; - Travas para fixação da posição; - Suporte de câmera destacável para agilidade em fotos sem o tripé ou mudança de acessórios; - Anel Central Rosqueado (fixa os Pés do Tripé impedindo que o mesmo se desmonte acidentalmente); - Pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade; - Alavanca de ajuste de altura milimétrica; - Gatilho de saque rápido Tripé telescópico em alumínio, com comprimento fechado de 60 cm e altura máxima de 1,80 Metros; - Rotação horizontal 3600°; - Rotação vertical 180°; - Base da Câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulação para este fim. - Suporta peso de equipamento até 3KG (com segurança); - 2 níveis d'água para correção de Terreno; - Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 Estágios; - Bolsa de Transporte com Alça; Suporte adaptador para colocar o celular. Ideal para uso com mini tripé, bastão de selfie ou qualquer tripé com sistema de rosca 1/4. Compatível com aparelhos de até 8,5 cm de largura. Faixa do grampo: 55-85mm. ITENS INCLUSOS: 1 Tripé telescópico Profissional Black; 1 Bolsa de Transporte com Alça; 1 Suporte adaptador para celular	217962
			Especificações: Processador Velocidade do Processador: 2GHz Tipo de Processador: Octa Core Tela Tamanho (Tela Principal): 10.5" (266.9mm) Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA)	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

78	Tablet	15 unidade s	Tecnologia (Tela Principal): TFT Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M Câmera Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP Câmera Traseira - Flash: Não Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps Memória Memória RAM (GB): 4 GB Memória Total Interna (GB): 64 GB* Memória Disponível (GB): 47.5 GB Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB) Rede / Bandas 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500) Conectividade Versão de USB: USB 2.0 Localização: GPS, Glonass, Galileo, QZSS Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de MHL: Não Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 Wi-Fi Direct: Sim Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0 NFC: Não Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP Tecnologia de Sincronização de dados entre PC e Mobile Sistema Operacional Android Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz Bateria Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040 Removível: Não Áudio e Vídeo Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA	458705
----	--------	--------------------	--	--------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

79	Monitor 27"	20 unidade s	Especificações: Proporção de Tela: 16:9 Resolução: 1,920 x 1,080 Brilho (Típico): 250 cd/? Tempo de resposta: 5ms Contraste Estático: 1000:1 (padrão) Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°/178° Tela Tamanho de Tela (Class): 27" Área de Display Ativo (HxV) (mm): 597.888 x 336.312 mm Tipo de painel: IPS Brilho (mínimo): 200 cd/? Tipo de Contraste: Mega Tempo de resposta: 5 (GTG) Suporte de Cor: Max 16.7M Taxa de atualização: Max 75Hz Plano / Curvo: Plano Proporção de Tela: 16:9 Brilho (Típico): 250 cd/? Contraste Estático: 1000:1 (padrão) Resolução: 1,920 x 1,080 Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°/178° Gama de Cores (NTSC 1976): 72% (CIE 1931) Recursos Gerais: Eco Saving Plus Flicker Free Tamanho da Imagem FreeSync Eye Saver Mode Modo Game Certificação Windows Off Timer Plus Conectividade Versão HDMI: 1.4 D-Sub: 1 EA HDMI: 1 EA Conteúdo da Embalagem: 1x Monitor 1x Cabo de força (1,5 m) 1x Cabo HDMI Manual do Usuário Garantia: 12 meses	483824
80	Parafusadeira à Bateria	5 unidade s	Características • Sistema Push&Go basta pressionar para parafusar; • Modo de ativação dupla: novo botão de acionamento além do inovador sistema Push&Go, que funciona com um simples empurrão; • Freio eletrônico: a ferramenta para imediatamente após ser desacionada; • Precisão e potência: embreagem mecânica com 5 configurações de torque e modo de desempenho máximo. Especificações	361222

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			• Voltagem da bateria: 3.6 V • Torque (suave/duro/máx.): -/5/- Nm • Nº de rotações em vazio (1ª velocidade /2ª velocidade): 0 – 360 r.p.m. • Tipo de bateria: Lítio • Amplitude de aperto, min./máx.: 6,35 mm • Torque da embreagem: 0,2 - 5 Nm	
81	Micro Computador	6 unidades	Processador: 6 núcleos, 12 threads, Cache 12MB, 2.5GHz (4.2GHz Max), com vídeo integrado. Fabricado a partir de 2022 Sistema Operacional: Windows 11 PRO 64 bits em Português (Brasil) já instalado com toda documentação. Necessário informar claramente a compra da licença em conjunto com o hardware na nota. Tenha a etiqueta com a chave de ativação colada no gabinete sem rasuras ou danificada. Memória RAM: 16GB (2x8GB Dual Channel) DDR4 3200Mhz. Expansão até 32 GB DDR4 SDRAM. Disco Rígido: SSD 480GB Microsoft Office Microsoft Office Home and Business 2019 Necessário informar claramente a compra da licença em conjunto com o hardware na nota. Unidade Ótica: DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x) (Opcional) Placa Mãe: Compatível com modelo do processador + DDR4 3200MHz (2 slots). Compatibilidade PCI-e 4.0 ou 5.0. Slot NVMe para SSDs + SATA Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado. Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Slots de Expansão: 1x PCI Express x16 / 1x PCI Express x1 Portas de Conexão Traseira: 1x PS/2 (teclado e/ou mouse) (opcional) 4x USB 3.2 1x HDMI, 1x VGA, 1xDVI (opcional), 1x DisplayPort 1x RJ-45 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.2 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Gabinete: Formato Slim ou Mini Torre, preto. Baixas para Expansão Gabinete Slim ou aproximado Externa: 1 x 5,25" 1 x 3,5" Interna: 1 x 3,5" 1 x 2,5" Gabinete Mini Torre Externa: 2 x 5,25" 1 x 3,5" Interna: 2 x 3,5" Fonte compatível com o gabinete.	604546





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			450W, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60Hz automática Segurança Chip de criptografia TPM 2.0 ou superior Dimensões (C x L x A) ou Aproximado. Gabinete Slim Gabinete: 388,6 x 96 x 333,5 mm Embalagem: 486 x 237 x 529 mm Gabinete Mini Torre Gabinete: 389,8 x 167,5 x 350 mm Embalagem: 488 x 276 x 497 mm Documentos e Acessórios: Teclado, Mouse, Cabo de alimentação e manual de instalação, Garantia: 24 meses	
82	Micro Computador	2 unidades	Processador: 8 núcleos, 16 threads, Cache 24MB, 2.1GHz (5.1GHz Max), com vídeo integrado. Fabricado a partir de 2023 Sistema Operacional: Windows 11 PRO 64 bits em Português (Brasil) já instalado com toda documentação. Necessário informar claramente a compra da licença em conjunto com o hardware na nota. Tenha a etiqueta com a chave de ativação colada no gabinete sem rasuras ou danificada. Memória RAM: 16GB (2x8GB Dual Channel) DDR4 3200Mhz. Expansão até 32 GB DDR4 SDRAM. Disco Rígido: SSD 512GB NVMe Microsoft Office Microsoft Office Professional Plus 2021 Necessário informar claramente a compra da licença em conjunto com o hardware na nota. Unidade Ótica: DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x) (Opcional) Placa Mãe: Compatível com modelo de processador + DDR4 3200MHz (2 slots). Compatibilidade PCI-e 4.0 ou 5.0. Slot NVMe para SSDs + SATA Placa de Vídeo: Placa de vídeo dedicada 8GB GDDR6 Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado. Rede: 10/100/1000/2500 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Slots de Expansão: 1x PCI Express x16 / 1x PCI Express x1 Portas de Conexão Traseira: 1x PS/2 (teclado e/ou mouse) (opcional) 4x USB 3.2 1x HDMI, 1x VGA (opcional), 1x DisplayPort 1x RJ-45 GigaLan 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.2 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Gabinete: Formato Slim ou Mini Torre, preto.	604546

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Baixas para Expansão Gabinete Slim ou aproximado Externa: 1 x 5,25" 1 x 3,5" Interna: 1 x 3,5" 1 x 2,5" Gabinete Mini Torre Externa: 2 x 5,25" 1 x 3,5" Interna: 2 x 3,5" Fonte compatível com o gabinete. 650W, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60Hz automática Segurança Chip de criptografia TPM 2.0 ou superior Dimensões (C x L x A) ou aproximado. Gabinete Slim Gabinete: 388,6 x 96 x 333,5 mm Embalagem: 486 x 237 x 529 mm Gabinete Mini Torre Gabinete: 389,8 x 167,5 x 350 mm Embalagem: 488 x 276 x 497 mm Documentos e Acessórios: Teclado, Mouse, Cabo de alimentação e manual de instalação, Garantia: 24 meses	
83	Notebook	1 unidade s	Processador: 12 núcleos, 20 threads, Cache 24MB, até 4.9GHz com Max, com vídeo integrado. Fabricado a partir de 2023 Sistema Operacional Windows 11 Pro, Português (Brasil) Necessário informar claramente a chave de ativação da licença em conjunto com o hardware na nota, e tenha a etiqueta com a chave de ativação (se possível) colada na carcaça do notebook sem rasuras ou danificada. Memória RAM: Memória de 16GB (2x8GB Dual Channel), DDR5, 4800MT/s; expansível até 32GB Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Placa de Vídeo: Placa de vídeo dedicada 8GB GDDR6 Descrição da Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 165Hz, Widescreen Teclado: Teclado Retro iluminado, ABNT2, resistente a derramamento de líquidos. em Português Placa de rede Wireless (WiFi 6) + Bluetooth Microsoft Office Microsoft Office Professional Plus 2021 Necessário informar claramente a compra da licença em conjunto com o hardware na nota. Portas 3 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta Type-C, USB 3.2 de 2ª geração, com DisplayPort 1.4 1 saída HDMI 2.1 1 porta de entrada de energia/CC 1 porta Ethernet de 1 Gbit/s com classificação RJ45 1 conector de headset global Chassi Plástico Touch pad Touch pad ultra precisão Câmera Webcam de alta definição (1280x720)	483825





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Garantia: 24 meses	
84		3 unidade s	Processador 6 núcleos, 12 threads, cache de 12MB, até 4.2GHz Clock, com vídeo integrado. (Fabricado a partir de 2022) Sistema Operacional Windows 11 Pro, Português Necessário informar claramente a chave de ativação da licença em conjunto com o hardware na nota, e tenha a etiqueta com a chave de ativação (se possível) colada na carcaça do notebook sem rasuras ou danificada Microsoft Office Microsoft Office Home and Business 2019 Necessário informar claramente a compra da licença em conjunto com o hardware na nota. Placa de vídeo UHD, integrada com processador Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA Memória RAM 8GB (2x4GB Dual Channel), DDR4, 3200MHz; expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento *SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (opcional) Portas 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 porta USB 2.0 1 conector de áudio 1 porta HDMI 1.4 1 Entrada RJ45 para Rede Ethernet Gigabit Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado Wireless Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth Áudio e alto-falantes estéreos, 2 de 2 W = 4 W no total Bateria principal Bateria de 3 células e 42Wh (integrada), 2 anos de garantia.	483825

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.953, de 25 de junho de 2024.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.5. O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço Ofertado;

1.6. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

1.7. Tal aquisição, visa uma futura e eventual **aquisição, de forma parcelada, e quando julgar necessária**, portanto, não se constitui em qualquer compromisso futuro por parte da contratante na obrigação de serem adquiridas em sua totalidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em consideração em um processo de aquisição de equipamentos de informática, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos.

2.3. Dessa forma, é possível reforçar que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação serviços está na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia, equipamentos modernos e ter sempre peças e utensílios para substituição. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI.

2.4. A Aquisição de Equipamentos de Informática, justifica-se pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento destas diversas Secretarias é de grande importância a referida licitação para que todos os setores possam funcionar adequadamente, pois o material de informática é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

2.5. Nesses termos, espera-se ainda, que com a aquisição, os servidores tenham melhores condições de desempenhar seus serviços, bem como, maior economicidade, eficiência e eficácia. Importante ressaltar que se faz necessário realizar gasto de custeio com o funcionamento da estrutura administrativa, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades administrativas rotineiras, visando ainda maior presteza na realização de serviços afetos à gestão e para seus usuários/municípios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução pode ser encontrada, pormenorizada, em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução escolhida será a aquisição de equipamentos de informática, conforme planilha de itens, Termo de Referência e requisição, confeccionados pelo setor de Tecnologia de Informação, constantes neste processo, o relatório em questão demonstra de forma detalhada todas as características dos 80 itens que deverão ser licitados para renovar o estoque e suprir as necessidades Administrativas.

3.3. Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Equipamentos/materiais de Informática, através do procedimento de Licitação, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto a ser licitado.

3.4. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O licitante deve proporcionar entrega dos equipamentos/materiais de Informática, para atender necessidades administrativas das diversas **SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.6. Os produtos deverão ser 100% novos;
- 4.1.7. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados, recondicionados, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, ou que não sejam originais do fabricante do equipamento, quando o item especificadamente exigir;
- 4.1.8. Os produtos devem ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta;
- 4.1.9. Realizar a **entrega dos itens com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e no endereço solicitado**, a partir da emissão da ordem de compras por cada secretaria demandante.

Sustentabilidade

- 4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.3. Segundo orientação de contratações sustentáveis do Ministério da Fazenda da União, o órgão verificará a real necessidade da demanda em cada caso, afim de reduzir contratação desnecessária.
- 4.4. Segundo os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a contratada deverá empregar meios para garantir os direitos dos trabalhadores, como por exemplo, medidas de proteção à saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Subcontratação

- 4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. A entrega do objeto será DE FORMA PARCELADA de acordo com a necessidade de cada Secretaria.
- 5.2. O prazo de entrega do objeto, será de 10 (dez) dias úteis e no endereço solicitado, a partir da emissão da ordem de compras por cada secretaria demandante.
- 5.3. Comunicar, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e artigo 9º do Decreto Municipal n. 7.361/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Compete ao fiscal o acompanhamento da execução do objeto contratual, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação, em especial, nos termos do artigo 8º do Decreto n.7361/2023:

I. acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega;

II. acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação;

III. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IV. aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V. apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega do bem ou de efetiva prestação do serviço;

VI. comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos;

VII. examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto da prestação do serviço ou recebimento dos bens;

VIII. fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões;

IX. informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

X. manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;

XI. receber provisoriamente, aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade;

XII. solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

XIII. no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XII deste artigo:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais.

8. DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. Compete ao gestor o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, em especial (artigo 7º do Decreto Municipal n. 7.361/2023):

I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;

II - conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;

III - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;

IV - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;

V - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

VI - promover o ateste de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;

VII - promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, de que trata o art. 9º deste decreto, após a assinatura do contrato;

VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais; realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;

IX - receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização e subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;

XI - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XII - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso;

XIII - constituir o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da administração pública municipal.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto será realizada responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do Recebimento

9.3. Nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal n. 7.361/2023, o recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma:

I - na hipótese de obras ou prestação de serviços:

- a. provisoriamente, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico previamente definidos no contrato;
- b. definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II. na hipótese de fornecimento de bens:

- a. provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b. definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

III. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo deverão ser definidos no contrato.

IV. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato e o especificado no Termo de Referência.

V. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

VI. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:

- a. aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;
- b. serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Liquidação

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme cronograma de pagamentos elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

9.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal, Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.5.1. o prazo de validade;
- 9.5.2. a data da emissão;
- 9.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.5.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.5.5. o valor a pagar; e
- 9.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da despesa.

Forma de pagamento

9.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.15. Será considerada data do pagamento o dia em que for realizada a transferência bancária para conta de titularidade do contratado.

9.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.18. Serão observadas as normas relativas à retenção do imposto de renda dispostas no Decreto Municipal n.6.909/2023.

9.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Licitação**, na modalidade **Pregão Sistema Registro de Preços**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO** por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO;

10.3. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra;

10.4. A entrega do objeto será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, estado de conservação, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.

10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de imediato, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.9. A contratada se responsabilizará com os custos decorrentes da execução do objeto, como por exemplo, deslocamento e traslado.

Exigências de habilitação

10.10. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.11. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.14. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.15. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.18. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

10.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.25. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.28. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.29. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

10.30. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.31. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Justificativa

11.2. O Agente de contratação irá trabalhar com os valores estimados: onde os mesmos já foram orçados conforme Instrução Normativa vigente e servirão de parâmetros no momento das negociações, dando base de cálculo para valor inexecutável ou no valor excedente.

11.3. O orçamento será sigiloso devido a possível variação de preços significativa nas amostras colhidas nos orçamentos do setor solicitante, da variação de mercado e com isso dando maior segurança ao Agente de contratação para negociar com preço real com o Licitante.

11.4. Evitar o efeito âncora: O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público, economicidade e eficiência, sobretudo) solicitamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato/ata de registro de preços.

11.5. Dessa forma, entende-se que a pertinência do orçamento sigiloso é uma forma de “forçar” os fornecedores a apresentar a sua melhor proposta sem estar vinculado aos orçamentos que foram realizados pelo setor solicitante.

11.6. A divulgação, conforme disposto no item anterior, é fundamentada no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art.24 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7. Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

11.7.1. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

11.8. No art.12 da Instrução Normativa nº de 30 de setembro de 2022.:

11.8.1. § 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

Observação

11.9. Toda a pesquisa de mercado realizada pelo setor solicitante está disponível para os órgãos de controle interno e externo e se tornará pública para todos os interessados imediatamente após o encerramento do envio de lances

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

12.3. Secretaria Municipal de Administração

Ação 1225

Gestão/ Unidade: 02/001;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0043;

Elemento de despesa: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 54, 55, 1188

Subelemento: 17, 18, 19 e 99

Ação 2016, 2022, 2023, 2111

Gestão/ Unidade: 02/001;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0043;

Elemento de despesa: 3339030

Plano Interno (Referência de dotação): 14, 30, 41, 57

Subelemento: 17, 26, 30, 40 e 99

12.4. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Ação 1228

Gestão/ Unidade: 02/011;

Fonte de Recursos: 150000000000;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 608

Subelemento: 19

Ação 2234

Gestão/ Unidade: 02/011;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3339030

Plano Interno (Referência de dotação): 613

Subelemento: 17

12.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação 1240

Gestão/ Unidade: 002/034;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0115;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 720

Subelemento: 19

Ação 1240

Gestão/ Unidade: 002/034;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0115;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 720

Subelemento: 99

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação 1240

Gestão/ Unidade: 002/034;
Fonte de Recursos: 17200000000;
Programa de Trabalho: 0115;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 721

Subelemento: 19

Ação 1240

Gestão/ Unidade: 002/034;
Fonte de Recursos: 17200000000;
Programa de Trabalho: 0115;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 721

Subelemento: 99

Ação 1240

Gestão/ Unidade: 002/034;
Fonte de Recursos: 17550000000;
Programa de Trabalho: 0115;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 722

Subelemento: 19

Ação 1240

Gestão/ Unidade: 002/034;
Fonte de Recursos: 17550000000;
Programa de Trabalho: 0115;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 722

Subelemento: 99

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação 2271

Gestão/ Unidade: 002/034;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0115;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 733

Subelemento: 19

Ação 2271

Gestão/ Unidade: 002/034;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0115;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 733

Subelemento: 99

Ação 1241

Gestão/ Unidade: 002/034;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0115;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 689

Subelemento: 19

Ação 1241

Gestão/ Unidade: 002/034;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0115;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 689

Subelemento: 99

Ação 1241

Gestão/ Unidade: 002/034;
Fonte de Recursos: 172000000000;
Programa de Trabalho: 0115;





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 1185

Subelemento: 19

Ação 1241

Gestão/ Unidade: 002/034;

Fonte de Recursos: 172000000000;

Programa de Trabalho: 0115;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 1185

Subelemento: 99

12.6. Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação 2178

Gestão/ Unidade: 002/010;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0029;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 533

Subelemento: 17, 18, 19 e 99

Ação 2178

Gestão/ Unidade: 002/010;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0029;

Elemento: 3339030

Plano Interno (Referência de dotação): 569

Subelemento: 16, 17, 26, 29 e 99

Ação 2205

Gestão/ Unidade: 002/010;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 519





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Subelemento: 17, 18, 19 e 99

Ação 2205

Gestão/ Unidade: 002/010;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3339030

Plano Interno (Referência de dotação): 521

Subelemento: 16, 17, 26, 29 e 99

Ação 2280

Gestão/ Unidade: 002/010;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0029;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 1108

Subelemento: 17, 18, 19 e 99

Ação 2080

Gestão/ Unidade: 002/010;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0029;

Elemento: 3339030

Plano Interno (Referência de dotação): 1113

Subelemento: 16, 17, 26, 29 e 99

Ação 2281

Gestão/ Unidade: 002/010;
Fonte de Recursos: 166000000000;
Programa de Trabalho: 0029;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 1123





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Subelemento: 17, 18, 19 e 99

Ação 2281

Gestão/ Unidade: 002/010;
Fonte de Recursos: 166000000000;
Programa de Trabalho: 0029;

Elemento: 3339030

Plano Interno (Referência de dotação): 1130

Subelemento: 16, 17, 26, 29 e 99

Ação 2281

Gestão/ Unidade: 002/010;
Fonte de Recursos: 166100000000;
Programa de Trabalho: 0029;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 1121

Subelemento: 17, 18, 19 e 99

Ação 2281

Gestão/ Unidade: 002/010;
Fonte de Recursos: 166100000000;
Programa de Trabalho: 0029;

Elemento: 3339030

Plano Interno (Referência de dotação): 1131

Subelemento: 16, 17, 26, 29 e 99

Ação 2281

Gestão/ Unidade: 002/010;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0029;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 1122





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Subelemento: 17, 18, 19 e 99

Ação 2281

Gestão/ Unidade: 002/010;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0029;

Elemento: 3339030

Plano Interno (Referência de dotação): 1132

Subelemento: 16, 17, 26, 29 e 99

Ação 2278

Gestão/ Unidade: 002/010;
Fonte de Recursos: 166000000000;
Programa de Trabalho: 0029;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 1081

Subelemento: 17, 18, 19 e 99

Ação 2278

Gestão/ Unidade: 002/010;
Fonte de Recursos: 166000000000;
Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3339030

Plano Interno (Referência de dotação): 1091

Subelemento: 16, 17, 26, 29 e 99

Ação 2279

Gestão/ Unidade: 002/010;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 1100





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Subelemento: 17, 18, 19 e 99

Ação 2279

Gestão/ Unidade: 002/010;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3339030

Plano Interno (Referência de dotação): 1102

Subelemento: 16, 17, 26, 29 e 99

12.7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Ação 2176, 2096, 2032, 2258, 2028, 2014, 2097, 2233 e 2110;

Gestão/ Unidade: 02/007;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0029;

Elemento: 3339030;

Plano Interno (Referência de dotação): 229, 243, 270, 276, 281, 292, 293, 262, 256 e 251;

Subelemento: 17, 26, 30, 40 e 99

Ação 2096, 2276, 1243, 2268, 1227, 1043 e 1224

Gestão/ Unidade: 02/007;

Fonte de Recursos: 170800000000;

Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3449052;

Plano Interno (Referência de dotação): 250, 1164, 267, 268, 305, 307, 237 e 312

Subelemento: 17, 19 e 99

12.8. Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação 2169

Gestão/ Unidade: 002/006;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3339030

Plano Interno (Referência de dotação): 129





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Subelemento: 17

Ação 2169

Gestão/ Unidade: 002/006;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3339030

Plano Interno (Referência de dotação): 129

Subelemento: 26

Ação 2169

Gestão/ Unidade: 002/006;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3339030

Plano Interno (Referência de dotação): 129

Subelemento: 30

Ação 2169

Gestão/ Unidade: 002/006;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3339030

Plano Interno (Referência de dotação): 129

Subelemento: 40

Ação 2169

Gestão/ Unidade: 002/006;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3339030

Plano Interno (Referência de dotação): 129





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Subelemento: 99

Ação 1011

Gestão/ Unidade: 002/006;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 117

Subelemento: 17

Ação 1011

Gestão/ Unidade: 002/006;
Fonte de Recursos: 170000000000;
Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 118

Subelemento: 19

Ação 1011

Gestão/ Unidade: 002/006;
Fonte de Recursos: 175500000000;
Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 119

Subelemento: 99

12.9. Secretaria Municipal de Fazenda

Ação 2033

Gestão/ Unidade: 002/003;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 93

Subelemento: 17 e 19

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação 2033

Gestão/ Unidade: 002/003;
Fonte de Recursos: 170900000000;
Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 94

Subelemento: 17 e 19

12.10. Gabinete do Prefeito e Assessoria

Ação 2014

Gestão/ Unidade: 02/002;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 1157

Subelemento: 17, 19 e 99

Ação 2014

Gestão/ Unidade: 02/002;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3339030

Plano Interno (Referência de dotação): 67

Subelemento: 17 e 99

12.11. Controladoria Municipal

Ação 2101

Gestão/ Unidade: 02/005;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 115

Subelemento: 19





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação 2101

Gestão/ Unidade: 02/005;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3339030

Plano Interno (Referência de dotação): 111

Subelemento: 17

12.12. Procuradoria Geral do Município

Ação 2171

Gestão/ Unidade: 02/014;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3339030

Plano Interno (Referência de dotação): 678

Subelemento: 17, 26, 30, 40 e 99

Ação 2171

Gestão/ Unidade: 02/014;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 686

Subelemento: 17, 19 e 99

12.13. Ouvidoria Municipal

Ação 2264

Gestão/ Unidade: 02/035;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0043

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 750

Subelemento: 17





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação 2264

Gestão/ Unidade: 02/035;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0043

Elemento: 3449052

Plano Interno (Referência de dotação): 750

Subelemento: 19

Ação 2264

Gestão/ Unidade: 02/035;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0043;

Elemento: 3339030

Plano Interno (Referência de dotação): 748

Subelemento: 17

Campo Belo/MG, 25 de fevereiro de 2026.

Assinatura do(a) Secretário(a)

Cristiana Felício Porto - Matrícula: 15896

Lucas Vieira Furtado – Matrícula: 89431

Secretária Municipal de Administração **Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo**

Maria de Fátima Freire Furtado - Matrícula: 23898
90643

Secretária Municipal de Assistência Social

Regiane Braz Ribeiro - Matrícula:

Controladora do Município

Maria das Dores Lima - Matrícula: 23211
Matrícula: 90677

Secretária Municipal de Fazenda

Ronaldo Pimenta Mendes –

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Josislaine de Oliveira Gouvea – Matrícula: 40979
Procuradora Geral do Município

Cristiano Casarino - Matrícula: 39138
Secretário Municipal de Infraestrutura





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Maria Paula de A. Arruda Campos Avanzi de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Renata Kelly Silva Garcia Costa
Ouvidora Municipal

Adalberto Ribeiro Lopes - Matrícula: 50117
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG

2. Setor requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Gabinete, Controladoria Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Procuradoria Geral do Município, Ouvidoria Municipal e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Processo Digital: 607/2026

3. Equipe de Planejamento/Multidisciplinar:

Membro titular da equipe de planejamento:

Nome: Aline Teixeira de Castro

Matrícula: 89816

Membro suplente da equipe de planejamento:

Nome: Fernanda Barbosa Lopes

Matrícula: 88698

Membro da equipe de planejamento/Multidisciplinar:

Nome: Rodrigo Bruno Santos

Matrícula: 49116

Membro da equipe de planejamento/Multidisciplinar:

Nome: Renata Kely Silva Garcia Costa

Matrícula: 85074

4. Equipe de gestão e fiscalização contratual

Secretaria Municipal de Administração/Ouvidoria/Gabinete

Gestor Titular:

Nome: Marcelo Reis Santos

Matrícula: 23503

Gestor Suplente:

Nome: Marconi Rodrigues Costa

Matrícula: 49534

Fiscal Titular:

Nome: Diego Henrique Correa

Matrícula: 80060

Fiscal Suplente:

Nome: Renato Rodrigues Silva

Matrícula: 90563

Controladoria Municipal

Gestor Titular:

Nome: Regiane Braz Ribeiro Guedes

Matrícula: 90643

Fiscal Titular:

Nome: Alice Vilela Lemos

Matrícula: 90921

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gestor Titular:

Nome: Jéssica Cardoso Ferreira Luciano

Matrícula: 89946

Gestor Suplente:

Nome: Jéssica Aparecida Oliveira Gonçalves Bolina

Matrícula: 88976

Fiscal Titular:

Nome: Tales Tagliaferri Menezes Belchior

Matrícula: 90955

Fiscal Suplente:

Nome: Daniel D'Leslie Fernandes Botelho

Matrícula: 90198

Secretaria Municipal de Fazenda

Gestor Titular:

Nome: Henrique Cezar Machado

Matrícula: 22748

Gestor Suplente:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: Danielle Aparecida Silva Gonçalves	Matrícula: 30517
Fiscal Titular:	
Nome: Mayra de Paula Lima	Matrícula: 50448
Fiscal Suplente:	
Nome: Adriana Silva	Matrícula: 18333

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Gestor Titular:	
Nome: Gisele Silva Ribeiro	Matrícula: 23754
Gestor Suplente:	
Nome: Dayane Larissa Oliveira	Matrícula: 83014
Fiscal Titular:	
Nome: Maria Helena Aparecida Alves	Matrícula: 89912
Fiscal Suplente:	
Nome: João Paulo Cardoso Campomor	Matrícula: 18179

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Gestor Titular:	
Nome: Josimary Aparecida Castro	Matrícula: 91249
Gestor Suplente:	
Nome: Joel Gonçalo Candido	Matrícula: 85432
Fiscal Titular:	
Nome: Wither Martins Santos	Matrícula: 91306
Fiscal Suplente:	
Nome: Mailson Silva	Matrícula: 89055

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Gestor Titular:	
Nome: Fábio Miranda Moreira Rezende	Matrícula: 23807
Gestor Suplente:	
Nome: Tâmara A. Andrade Assunção Sena	Matrícula: 30535
Fiscal Titular:	
Nome: Paulo Henrique Vituariano dos Passos	Matrícula: 90877
Fiscal Suplente:	
Nome: Mac Davison Faria Belchior	Matrícula: 90877

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor Titular:	
Nome: Rodrigo Maciel e Bastos	Matrícula: 23674
Gestor Suplente:	
Nome: Bruno Diego Silva	Matrícula: 90646
Fiscal Titular:	
Nome: Pedro Henrique Acerbi Almeida	Matrícula: 86498
Fiscal Suplente:	
Nome: Matheus Teixeira Bernardes	Matrícula: 91200

Procuradoria Municipal

Gestor Titular:	
Nome: Camila Ferreira Rodrigues Ramos	Matrícula: 91054
Gestor Suplente:	
Nome: Dayanna Cristina Pereira Nunes	Matrícula: 50411
Fiscal Titular:	
Nome: Rheysla Ester de Almeida Neves	Matrícula: 50402





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fiscal Suplente:

Nome: Thiago Augusto Schimidt de Melo

Matrícula: 40880

5. Descrição da necessidade:

Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em consideração em um processo de aquisição de equipamentos de informática, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos.

Dessa forma, é possível reforçar que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação serviços está na aquisição de equipamentos com garantia, equipamentos modernos e ter sempre peças e utensílios para substituição. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI.

A Aquisição de Equipamentos de Informática, justifica-se pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento destas diversas Secretarias é de grande importância a referida licitação para que todos os setores possam funcionar adequadamente, pois o material de informática é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

Nesses termos, espera-se ainda, que com a aquisição, os servidores tenham melhores condições de desempenhar seus serviços, bem como, maior economicidade, eficiência e eficácia. Importante ressaltar que se faz necessário realizar gasto de custeio com o funcionamento da estrutura administrativa, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades administrativas rotineiras, visando ainda maior presteza na realização de serviços afetos à gestão e para seus usuários/municípios.

A decisão de realizar contratação a partir do agrupamento de itens de mesma natureza e de demandas de setores distintos revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

O processo de licitação permitirá que a administração pública centralize as demandas, facilitando o controle e o acompanhamento dos itens utilizados, e assegurando que todos os setores contem com os insumos necessários para a realização das suas funções, sempre em conformidade com as normas e diretrizes administrativas estabelecidas.

Esta aquisição tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Previsão no Plano Anual de Contratações:

Secretaria Municipal de Administração:

O objeto desta contratação está previsto no Plano Anual de Contratações (PCA)/2026:

Item: 15

Prioridade: Alta

Descrição do objeto: Material elétrico e eletrônico para o prédio da Secretaria Municipal de Administração, com a justificativa: Destinado a manutenção das instalações elétricas do prédio da Prefeitura e equipamentos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação: 2016

Fonte de recurso: Próprio.

Item: 71

Prioridade: Média

Descrição do objeto: Equipamentos e material permanente do Tiro de Guerra, com a justificativa: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletrônicos, mobiliários para atender ao TG, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelos servidores.

Ação: 2011

Fonte de recurso: Próprio.

Item: 73

Prioridade: Média

Descrição do objeto: Suprimentos de Informática para a Polícia Civil, com a justificativa: Aquisição de suprimentos para atender os trabalhos dos servidores da Polícia Civil.

Ação: 2023

Fonte de recurso: Próprio.

Item: 92

Prioridade: Alta

Descrição do objeto: Equipamentos de informática para os servidores da Administração Pública, com a justificativa: Necessidade de utilização de equipamentos de informática nos trabalhos dos servidores dos diversos setores da Administração Pública.

Ação: 1225

Fonte de recurso: Próprio/Especial

Item: 93

Prioridade: Alta

Descrição do objeto: Insumos, material eletroeletrônico, de processamento para equipamentos de informática, com a justificativa: Insumos, material eletroeletrônico, de processamento para equipamentos de informática para utilização nos diversos setores da Administração Pública.

Ação: 2111

Fonte de recurso: Próprio.

Secretaria Municipal de Fazenda:

Item: 01

Prioridade: Alta

Descrição do Objeto: Equipamentos e material permanente.

Justificativa: Aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e similares destinados à Secretaria de Fazenda: Divisões de Dívida Ativa, Fiscalização, Arrecadação, Tesouraria e Superintendência de Contabilidade

Fonte de Recurso: Próprio/Especial

Ouvidoria Municipal:

Item: 01

Prioridade: Média

Descrição do Objeto: Aquisição de computadores e monitores de vídeo e outros itens (equipamentos de processamento de dados conforme portaria 448 TN).

Justificativa: Os materiais são essenciais para realização de tarefas precípuas do órgão, sendo que os atualmente disponibilizados estão em condição ruim ou péssima de uso e demandarão renovação em breve.

Fonte de Recurso: Próprio

Item: 03

Prioridade: Média

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Descrição do Objeto: Aquisição de 01 (um) fone de ouvido e outros itens (equipamentos para áudio conforme portaria 448 TN)

Justificativa: Equipar o órgão de modo a propiciar acomodação dos servidores da ouvidoria no desempenho das funções e estar em acordo com as normas de segurança e saúde do trabalhador.

Fonte de Recurso: Próprio

Item: 06

Prioridade: Alta

Descrição do Objeto: Aquisição de peças e acessórios para computador (material de processamento de dados conforme portaria 448 TN).

Justificativa: Os materiais equipam o órgão para realização de tarefas, organizam o espaço de trabalho e permitem o atendimento ao público e das atividades rotineiras.

Fonte de Recurso: Próprio

Controladoria Municipal:

Item: 05

Prioridade: Alta

Descrição do Objeto: Aquisição de microcomputador completo para utilização por novo servidor a integrar os quadros da Controladoria.

Justificativa: O Microcomputador completo se faz necessário para o processamento de dados e tratamento de informações pelo novo servidor a integrar os quadros da Controladoria.

Fonte de Recurso: Próprio

Gabinete e Assessoria:

Item: 01

Prioridade: Baixa

Descrição do Objeto: Aquisição de móveis tipo: cadeiras, microcomputadores, armários, ar condicionado, veículos, etc.

Justificativa: Aquisição de móveis e equipamentos para atender as necessidades da Assessoria e/ou Gabinete

Fonte de Recurso: Próprio

Secretária de Desenvolvimento:

Item: 2, 52, 79,108

Prioridade: Alta

Descrição do Objeto: Suprimentos de informática

Justificativa: Aquisição de suprimentos de informática a serem utilizados nos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Fonte de Recurso: Próprio

Item: 10, 66, 68,103

Prioridade: Alta

Descrição do Objeto: Equipamentos de informática

Justificativa: Aquisição de equipamentos de informática para os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Fonte de Recurso: Próprio

Secretária Municipal de Meio Ambiente:

Item: 12

Prioridade: Média

Descrição do Objeto: Equipamentos de informática, periféricos e equipamentos eletrônicos

Justificativa: Aquisição de equipamentos de informática, periféricos e equipamentos eletrônicos incluindo notebooks e dispositivos de apoio, destinados ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e operacionais do Canil Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

Item: 13

Prioridade: Média

Descrição do Objeto: Equipamentos de informática, periféricos e equipamentos eletrônicos

Justificativa: Aquisição de equipamentos de informática, periféricos e equipamentos eletrônicos incluindo notebooks e dispositivos de apoio, destinados ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e operacionais do Canil Municipal.

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

Item: 75

Prioridade: Baixa

Descrição do Objeto: Equipamentos de informática, periféricos e equipamentos eletrônicos

Justificativa: Aquisição de equipamentos de informática, periféricos e equipamentos eletrônicos incluindo notebooks e dispositivos de apoio, destinados ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e operacionais Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de suas unidades vinculadas.

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

Item: 76

Prioridade: Baixa

Descrição do Objeto: Equipamentos de informática, periféricos e equipamentos eletrônicos

Justificativa: Aquisição de equipamentos de informática, periféricos e equipamentos eletrônicos incluindo notebooks e dispositivos de apoio e equipamentos de georreferenciamento, destinados ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e operacionais Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de suas unidades vinculadas.

Fonte de Recurso: ESPECIAL

Item: 104

Prioridade: Média

Descrição do Objeto: Equipamentos de informática, periféricos e equipamentos eletrônicos

Justificativa: Aquisição de equipamentos de informática, periféricos e equipamentos eletrônicos incluindo notebooks e dispositivos de apoio e equipamentos de georreferenciamento, destinados ao atendimento das demandas administrativas, técnicas e operacionais Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de suas unidades vinculadas.

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

Secretária Municipal de Infraestrutura:

Item: 01

Prioridade: Média

Descrição do Objeto: Aquisição de equipamento de processamento de dados para os servidores.

Justificativa: Para garantir o bom desempenho das atividades do setor, os equipamentos apresentam defasagem tecnológica e baixo desempenho.

Fonte de Recurso: Próprio

Item: 13

Prioridade: Média

Descrição do Objeto: Aquisição de equipamento de processamento de dados.

Justificativa: É necessária para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e técnicas da instituição, que dependem cada vez mais de recursos de informática.

Fonte de Recurso: Próprio

Item: 76

Prioridade: Média





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Descrição do Objeto: Aquisição de computadores

Justificativa: Visa atender à necessidade de modernização e melhoria da infraestrutura tecnológica, garantindo maior eficiência, agilidade e qualidade na execução das atividades administrativas e operacionais.

Fonte de Recurso: Próprio

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;

Item: 92

Prioridade: Médio

Descrição do Objeto: Aquisição de materiais permanentes

Justificativa: Aquisição de materiais permanentes, como ar condicionado, móveis, cadeiras, frigobar, computadores.

Fonte de Recurso: Próprio

Procuradoria Municipal

Item: 9

Prioridade: Baixa

Descrição do Objeto: Equipamentos e material permanente, como: mobiliário diverso, computadores, equipamentos diversos;

Justificativa: A aquisição visa garantir a disponibilidade contínua de serviços essenciais para as atividades administrativas e finalísticas da PGM, assegurando a eficiência e a continuidade dos serviços do órgão.

Fonte de Recurso: Próprio

Secretária Municipal de Assistência Social;

Item: 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12

Prioridade: Média

Descrição do Objeto: Moveis, equipamentos eletroeletrônicos e computadores/suprimentos

Justificativa: Aquisição de moveis equipamentos eletro eletrônicos e computadores/suprimentos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus setores.

Fonte de Recurso: Próprio e Especial

7. Requisitos da Contratação:

O licitante deve proporcionar entrega dos equipamentos/materiais de Informática, para atender necessidades administrativas das diversas **SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Os produtos deverão ser 100% novos.
- Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados, recondicionados, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, ou que não sejam originais do fabricante do equipamento, quando o item especificadamente exigir.
- Os produtos devem ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Realizar a entrega dos itens com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e no endereço solicitado, a partir da emissão da ordem de compras por cada secretaria demandante.

Conforme exposto as empresas concorrentes ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, entre outros itens exigidos e nas condições expressas no Termo de Referência, deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Referente à sustentabilidade ambiental: A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

Referente a equipamentos energéticos, a contratada deverá observar a economicidade de consumo energético e a correspondente eficiência.

8. Estimativas das quantidades:

ITEM	PRODUTO	QUANT	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER
------	---------	-------	-----------	------------------





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

1	Micro Computador	60 unidades	Processador: 6 núcleos, 12 threads, Cache 12MB, 2.5GHz (4.2GHz Max), com vídeo integrado. Fabricado a partir de 2022 Sistema Operacional: Windows 11 PRO 64 bits em Português (Brasil) já instalado com toda documentação. Necessário informar claramente a compra da licença em conjunto com o hardware na nota. Tenha a etiqueta com a chave de ativação colada no gabinete sem rasuras ou danificada. Memória RAM: 16GB (2x8GB Dual Channel) DDR4 3200Mhz. Expansão até 32 GB DDR4 SDRAM. Disco Rígido: SSD 480GB Microsoft Office Microsoft Office Home and Business 2019 Necessário informar claramente a compra da licença em conjunto com o hardware na nota. Unidade Ótica: DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x) (Opcional) Placa Mãe: Compatível com modelo do processador + DDR4 3200MHz (2 slots). Compatibilidade PCI-e 4.0 ou 5.0. Slot NVMe para SSDs + SATA Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado. Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Slots de Expansão: 1x PCI Express x16 / 1x PCI Express x1 Portas de Conexão Traseira: 1x PS/2 (teclado e/ou mouse) (opcional) 4x USB 3.2 1x HDMI, 1x VGA, 1xDVI (opcional), 1x DisplayPort 1x RJ-45 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.2 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Gabinete: Formato Slim ou Mini Torre, preto. Baixas para Expansão Gabinete Slim ou aproximado Externa: 1 x 5,25" 1 x 3,5" Interna: 1 x 3,5" 1 x 2,5" Gabinete Mini Torre Externa: 2 x 5,25" 1 x 3,5" Interna: 2 x 3,5" Fonte compatível com o gabinete. 450W, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60Hz automática Segurança	604546
---	------------------	-------------	--	--------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Chip de criptografia TPM 2.0 ou superior Dimensões (C x L x A) ou Aproximado. Gabinete Slim Gabinete: 388,6 x 96 x 333,5 mm Embalagem: 486 x 237 x 529 mm Gabinete Mini Torre Gabinete: 389,8 x 167,5 x 350 mm Embalagem: 488 x 276 x 497 mm Documentos e Acessórios: Teclado, Mouse, Cabo de alimentação e manual de instalação, Garantia: 24 meses	
2	Micro Computador	20 unidades	Processador: 8 núcleos, 16 threads, Cache 24MB, 2.1GHz (5.1GHz Max), com vídeo integrado. Fabricado a partir de 2023 Sistema Operacional: Windows 11 PRO 64 bits em Português (Brasil) já instalado com toda documentação. Necessário informar claramente a compra da licença em conjunto com o hardware na nota. Tenha a etiqueta com a chave de ativação colada no gabinete sem rasuras ou danificada. Memória RAM: 16GB (2x8GB Dual Channel) DDR4 3200Mhz. Expansão até 32 GB DDR4 SDRAM. Disco Rígido: SSD 512GB NVMe Microsoft Office Microsoft Office Professional Plus 2021 Necessário informar claramente a compra da licença em conjunto com o hardware na nota. Unidade Ótica: DVD±RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x) (Opcional) Placa Mãe: Compatível com modelo de processador + DDR4 3200MHz (2 slots). Compatibilidade PCI-e 4.0 ou 5.0. Slot NVMe para SSDs + Sata Placa de Vídeo: Placa de vídeo dedicada 8GB GDDR6 Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado. Rede: 10/100/1000/2500 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Slots de Expansão: 1x PCI Express x16 / 1x PCI Express x1 Portas de Conexão Traseira: 1x PS/2 (teclado e/ou mouse) (opcional) 4x USB 3.2 1x HDMI, 1x VGA (opcional), 1x DisplayPort 1x RJ-45 GigaLan 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.2	604546





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Gabinete: Formato Slim ou Mini Torre, preto. Baias para Expansão Gabinete Slim ou aproximado Externa: 1 x 5,25" 1 x 3,5" Interna: 1 x 3,5" 1 x 2,5" Gabinete Mini Torre Externa: 2 x 5,25" 1 x 3,5" Interna: 2 x 3,5" Fonte compatível com o gabinete. 650W, 85% de eficiência típica, 100~240 V / 50~60Hz automática Segurança Chip de criptografia TPM 2.0 ou superior Dimensões (C x L x A) ou aproximado. Gabinete Slim Gabinete: 388,6 x 96 x 333,5 mm Embalagem: 486 x 237 x 529 mm Gabinete Mini Torre Gabinete: 389,8 x 167,5 x 350 mm Embalagem: 488 x 276 x 497 mm Documentos e Acessórios: Teclado, Mouse, Cabo de alimentação e manual de instalação, Garantia: 24 meses	
3	Notebook	10 unidades	Processador: 12 núcleos, 20 threads, Cache 24MB, até 4.9GHz com Max, com vídeo integrado. Fabricado a partir de 2023 Sistema Operacional Windows 11 Pro, Português (Brasil) Necessário informar claramente a chave de ativação da licença em conjunto com o hardware na nota, e tenha a etiqueta com a chave de ativação (se possível) colada na carcaça do notebook sem rasuras ou danificada. Memória RAM: Memória de 16GB (2x8GB Dual Channel), DDR5, 4800MTs; expansível até 32GB Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Placa de Vídeo: Placa de vídeo dedicada 8GB GDDR6 Descrição da Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 165Hz, Widescreen Teclado: Teclado Retro iluminado, ABNT2, resistente a derramamento de líquidos. em Português Placa de rede Wireless (WiFi 6) + Bluetooth Microsoft Office Microsoft Office Professional Plus 2021 Necessário informar claramente a compra da licença em conjunto com o hardware na nota. Portas 3 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração	483825

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			1 porta Type-C, USB 3.2 de 2ª geração, com DisplayPort 1.4 1 saída HDMI 2.1 1 porta de entrada de energia/CC 1 porta Ethernet de 1 Gbit/s com classificação RJ45 1 conector de headset global Chassi Plástico Touch pad Touch pad ultra precisão Câmera Webcam de alta definição (1280x720) Garantia: 24 meses	
4	Monitor	50 unidades	Modelo de Referência: AOC 22P2UM Monitor: Tipo LED Painel IPS LED FHD. conexão analógica e digital, ergonomia proporcionada pelo ajuste de altura, inclinação e a função pivot, além disso possui a função Super Energy Saving Tamanho: 21.5 Formato: 16:9 Resolução máxima: 1920x1080 @60Hz Brilho: 250 cd/m2 Contraste Dinâmico: 5.000.000:1 Tempo de Resposta: 5ms (GTG) Suporte de cores: 16,7M, Ângulo de Visão: 178° (V) / 178° (H) Pixel Pitch: 0.24795(H)mm x 0.24795(V)mm Fonte: Interna Revestimentos da tela: Anti Glare, Hard Coating 3H Frequência Analógica / Digital : H: 30 ~ 83 KHz / 30 ~ 83 KHzV: 56 ~ 75 Hz / 56 ~ 61 Hz Consumo de Energia: 20W (Norma ENERGYSTAR®) Conector de Entrada: D-Sub (RGB); DisplayPort; HDMI Vesa: Sim (100x100mm) Cor: Preto Acessórios Inclusos: Cabo de Energia, Cabo VGA, Cabo DisplayPort, Cabo HDMI e Manual do Usuário Garantia 12 meses	451812
5	Notebook	30 unidades	Processador 6 núcleos, 12 threads, cache de 12MB, até 4.2GHz Clock, com vídeo integrado. (Fabricado a partir de 2022) Sistema Operacional Windows 11 Pro, Português Necessário informar claramente a chave de ativação da licença em conjunto com o hardware na nota, e tenha a etiqueta com a chave de ativação (se possível) colada na carcaça do notebook sem rasuras ou danificada Microsoft Office Microsoft Office Home and Business 2019 Necessário informar claramente a compra da licença em conjunto com o hardware na nota. Placa de vídeo UHD, integrada com processador Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA	483825

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Memória RAM 8GB (2x4GB Dual Channel), DDR4, 3200MHz; expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento *SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (opcional) Portas 2 portas USB 3.2 de 1ª geração 1 porta USB 2.0 1 conector de áudio 1 porta HDMI 1.4 1 Entrada RJ45 para Rede Ethernet Gigabit Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado Wireless Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth Áudio e alto-falantes estéreos, 2 de 2 W = 4 W no total Bateria principal Bateria de 3 células e 42Wh (integrada), 2 anos de garantia.	
6	TZ221 - Fita laminada de 12mm Preto sobre Branco	15 unidades	Possuem tecnologia única de laminação (lâmina de proteção), possibilitando a criação de uma etiqueta de alta durabilidade e resistência. não desbotam, possuem alta aderência, são atóxicas e fáceis de manusear. Ser resistentes a fatores como calor, frio, água, química, perfeitas para uso em ambientes hostis, como áreas externas sujeitas à chuva, sol, poeira, frio, umidade e calor. Compatível com as impressoras de modelo: PT-1010 / PT-1090 / PT-1230PC / PT-1280 / PT-1290	60862
7	TZ211 - Fita laminada de 9mm Preto sobre Branco	15 unidades	Possuem tecnologia única de laminação (lâmina de proteção), possibilitando a criação de uma etiqueta de alta durabilidade e resistência. Elas não desbotam, possuem alta aderência, são atóxicas e fáceis de manusear. Ser resistentes a fatores como calor, frio, água, química, perfeitas para uso em ambientes hostis, como áreas externas sujeitas à chuva, sol, poeira, frio, umidade e calor. Compatível com as impressoras de modelo: PT-1010 / PT-1090 / PT-1230PC / PT-1280 / PT-1290	608628
8	TZ211 - Fita laminada de 6mm Preto sobre Branco	15 unidades	Possuem tecnologia única de laminação (lâmina de proteção), possibilitando a criação de uma etiqueta de alta durabilidade e resistência. Elas não desbotam, possuem alta aderência, são atóxicas e fáceis de manusear. Ser resistentes a fatores como calor, frio, água, química, perfeitas para uso em ambientes hostis, como áreas externas sujeitas à chuva, sol, poeira, frio, umidade e calor. Compatível com as impressoras de modelo: PT-1010 / PT-1090 / PT-1230PC / PT-1280 / PT-1290	608628

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

9	Rotulador Eletrônico	2 unidades	Especificações Técnicas Display: 15 caracteres x 2 linhas, Teclado: QWERTY (emborrachado), Cortador: Automático, Resolução da Impressão: 180 DPI, Velocidade de Impressão: Até 30mm / s Número de Linhas: 7 Linhas, Interface: USB, Alimentação: 6 pilhas AA (não incluso), Bateria de Li íon BA-E001 (incluso) Fita: Modelo de Fita: TZe / HSe, Largura da Fita: 3,5mm / 6mm / 9mm / 12mm / 18mm / 24mm Fonte Símbolos Incorporados: 383 Estilos de Fontes: Helsinki, Brussels, US, Los Angeles, San Diego, Florida, Calgary, Belgium, Atlanta, Adams, Brunei, Sofia, Germany, Letter Gothic Tipos de Impressão Impressão Multi-cópias: Sim Girar Impressão: Sim Impressão Vertical: Sim Impressão Espelho: Sim Código de Barras: CODE39, ITF 2/5, EAN13, EAN8, UPC-A, UPC-E, CODABAR, GS1-128 (UCC/EAN128), CODE128 Configuração de Margem: Sim Alinhamento Horizontal: Sim Inserção de Texto: Sim Altura Máx. de Impressão: 18.1mm Sistema Operacional e Demais Funções Download de dados para a unidade: Sim Impressão da Base de Dados: Sim Compatibilidade: Windows e Mac Garantia 12 meses	150275
10	Cabo STP Modelo CAT5e	10 caixa	Cabo STP blindado em FITA e MALHA - Comprimento de 305mts - Material: STP CAT5e CCA (4*2*0,56mm) - Cor: Azul - Pares: 4 - 100% Cobre - Compatibilidade: Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, 1000 Base TX - Com medidor de cabos (opcional).	16. 359291
11	SOFTWARE Windows 11 Pro	50 unidades	- Licenças Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Pro 64-bit, em português, Especificações: - Tipo de mídia: Física / Digital - Idioma: Português - Tipo de licença: ESD - Família Windows 11 Pro - Versão Profissional: 64-bits Conteúdo da Embalagem:	27472





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			- 1x Mídia do Sistema Operacional Microsoft (opcional) - 1 Licença	
12	Caixa de som	50 unidades	Especificação Técnica: Alimentação: USB 5V Potência: 12 Watts Tamanho do falante: 2,25" / 4 Ohms Frequência: 45 Hz - 16 KHz Sensibilidade: 85dB Entrada para fones de ouvido (Opcional) Modelo de referência: KP-6040	268749
13	Pistola de Cola quente profissional	2 unidades	Pistola de cola quente profissional 80W; Bi-volt automático; para bastão de 11 mm ou 12 mm de diâmetro; com 10 bastões de cola quente com 29,5 cm de comprimento inclusos.	263754
14	Limpa contato	10 unidades	Limpa Contato Profissional usado na remoção de impurezas de componentes eletroeletrônicos	367204
15	Pasta térmica de alta condutividade - COM PRATA	30 unidades	CARACTERÍSTICAS: - Pasta térmica de alta condutividade - Alto desempenho em dissipação de calor; - Desenvolvida com silicone modificado, com aditivo especial de prata coloidal; - Ideal para eliminação de calor em CPU's, Processadores, Fontes, entre outros; - Seringa compacta de fácil aplicação e espalhamento. ESPECIFICAÇÕES: - Modelo referencia: Thermal Silver 5G; - Penetração (mm/10s): 265-295 ou 220-250; - Consistência (grau NLGI): 2 ou 3; - Exudação (%): 0,4%; - Componente básico: Silicone Modificado; - Aditivo: Prata Coloidal; - Condutividade térmica: 1,2 W/mK; - Solubilidade em água: 0,04g/100ml; - Cor: Cinza; - Peso: 36 g.	333308
16	Álcool Isopropílico Isopropanol	20 unidades	Pureza (%m/*m), mínimo: 99,8 Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787 Acidez como ácido acético, (%m/m0, máximo: 0,002 Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C) 81,5 83,0 Água, (%m/m), máximo: 0,10 Densidade do líquido 20/20°C 0,7837 Densidade do vapor (ar = 1) 2,1 Pressão de vapor 4,444Kpa (20°C) Solubilidade em água: Completa Limite de explosividade o ar: Inferior 2% / Superior 12% (v/v), Frasco 500ml	475010
			Capacidade 1 TB - USB 3.0 Compatibilidade Windows	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

17	HD Externo Portátil	20 unidades	Mac Softwares inclusos SecretZone™: aplicação de segurança que previne o acesso a arquivos privativos em área designada SecretZone™ SafetyKey™: protege seus dados com senha Características Gerais - Interface USB de alta velocidade (3.0) - Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB - Duas formas de backup: copia os arquivos automaticamente para o drive conforme programação ou em tempo real - Fácil de instalar e usar: simplesmente conecte e use; não é necessário nenhum CD de instalação - Formatação: NTFS - Taxa de transferência: 480 Mbps (máximo) Tipo de conexão: USB Conteúdo da embalagem - HD Externo Portátil - Cabo USB - Guia de instalação rápida Tensão/Voltagem: Bivolt Garantia: 6 meses	374602
18	Mouse Pad	100 unidades	Mouse Pad em borracha com apoio em gel ergonômico. Tamanho Padrão	361249
19	Bateria de PC CMOS	100 unidades	Bateria CMOS De lítio com 3V, Modelo CR2032	313931
20	Projetor Multimídia	5 unidades	Características: - Modelo de referência: HU70LA.AWZ Especificações: - Dimensões: 315 x 210 x 94 mm Sistema de Projeção: - Resolução Nativa: UHD 4K (3840 x 2160) - Brilho: 1500 ANSI Lumens - HDCP: 2.2 - Zoom: 1,25x - Proporções: 16:09 / original / 4:3 / zoom vertical - Vida útil da Lâmpada: 30.000 Horas - Tamanho da tela: 60" - 140"	607463





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			- Contraste Dinâmico: 150.000:1 - Tipo de Lâmpada: LED RGBB - Sistema de Projeção: DLP - Ruído: 28db (A) - HDR10 - Projeção da Imagem: 100" a 2,7m ~3,4 m Entradas / Saída: - HDMI: (1 HDMI ARC) (1 HDMI CEC) - RJ45 (LAN) - USB Tipo C: 1 (USB 2.0, Tela, Alimentação: saída 5V / 1A) - USB 9V vídeo, MP, foto): 2 (USB 2.0) - Saída de áudio: 1 (3,5mm), S/PDIF 1 (óptica) - HID (teclado / mouse / gamepad através de USB) - Sintonizador de TV - Entrada RF - Controle IP Recursos: - Smart Share: Miracast, WiDi - Provedores de conteúdo premium: Netflix, Youtube, Amazon, LG Channels, Google Play Movies, Spotify Music - Alto-Falantes: 3W x 2 Estéreo - Compartilhamento de conteúdo sem fio: Dispositivo com suporte a Miracast - Conversor de TV Digital: Integrado - Bluetooth: saída de som e sincronização AV)	
--	--	--	--	--

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			- Processador: Quad-core - Redimensionamento em 4K - Bivolt Energia: - Fonte: Adaptador externo - Modo de espera: > 0,5W - Consumo de Energia: 210W (Máximo) - Ligar / desligar rápido: Liga em 12s - Desliga em 2s) Conteúdo da embalagem: - Projetor - Fonte De alimentação - Manual do Usuário Garantia: 12 meses de garantia	
21	Roteador Wireless	10 unidades	Padrões: 802.11ac (Wi-Fi), 802.11n, 802.11g, 802.11a, 802.11b, 802.11ax Frequências: 2,4 GHz (até 574 Mbps¹), 5 GHz (até 4804 Mbps¹) Portas LAN/Ethernet: 1x WAN Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps; 4x LAN Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps Wireless: Sim Voltagem: Bivolt Conteúdo da Embalagem: 1 Roteador, 1 cabo de rede Ethernet, 6 Antenas, Fonte de alimentação, cartão de configuração Wi-Fi e Manual de Instruções Dimensões aproximadas do produto (cm): AxLxP 27x14x4,9cm Garantia do Fornecedor: 12 meses Referência do Modelo: AX73	204978
22	Switch 8 portas	20 unidades	Padrões: IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3ab / 802.3 Quantidade de portas: 8 - RJ45 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); Cabeamento Suportado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3,4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 1000 STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 1000 STP; LEDs indicadores: 8 - LAN; 1 - Power; Método de Transferência: Armazena e envia (store and forward);	261091





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Tamanho da tabela de endereços MAC: 4K Backplane: 1,6 Gbps; Buffer de memória: 1,5MB QoS: Priorização IEEE802.3i Duas filas de prioridade por porta; Fonte de alimentação: Entrada: 100-240 VCA/50-60 Hz Saída: 12 VCC/0,5 A; PoE passivo (opcional): Somente a Porta 1: pinos 4,5 (+) pinos 7,8 (-) Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede;	
23	Tomada RJ45 fêmea	100 unidades	Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D; Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro; Montado em placa de circuito impresso dupla face; Possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector; Disponível em pinagem T568A/B; Fornecido nas cores Azul, Vermelho, Amarelo, Laranja, Marrom, Preto, Bege, Cinza, Verde e Branco; Permite a instalação em ângulos de 180°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos; Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas	399228
24	Alicate	2 unidades	Alicate De Inserção Push Down Para Patch Panel Novo	404466
25	Alicate	2 unidades	Alicate CAT5 Profissional importado Ferramenta de ciclo completo, toda em metal, possui cortador de cabo, decapador e catraca suave para a terminação completa do conector. Corta as tiras e termina com baixa força de manivela Finaliza os alívio de tensão e insere contatos em um movimento. Ferramenta de terminação de ciclo completo para cortar, desbastar e prensar conectores de tomada modulares. A construção durável em metal fornece o melhor desempenho. Inclui cortador de cabo, descascador de jaqueta, catraca suave para garantir a terminação completa do conector e o aperto da almofada, além de alças acionadas por mola para o máximo conforto do operador. A liberação da catraca permite o desengate da catraca por falha na terminação. Ferramenta manual profissional completa vem com uma matriz codificada por cores branca que termina os conectores modulares de Categoria 5 de oito	363140

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			posições. A matriz especial excede os requisitos EIA / TIA 568A e TSB-40A para UTP de Categoria 4 de Quatro Pares (RJ45), Dois Pares (RJ11) e Três Pares (RJ12). Modelo de Referência: Tramontina PRO 44057100	
26	Desencapador de Cabo UTP	3 unidades	Desencapador de Cabo UTP - Alicates desencapador para cabo UTP, que permita remover a capa do cabo, bem como cortar de forma uniforme os fios, preparando-os para a conectorização sem danificá-los.	235088
27	Mouse	200 unidades	Características: Conexão: USB Sensor: Óptico Resolução: 1000 DPI Comprimento do cabo: 180 cm Botões: 3 - sendo 1 wheel Mouse padrão de formato ambidestro. Possui grande botão scroll Totalmente Plug and Play	451822
28	Teclado	200 unidades	Características: Dimensões do teclado: C=440 / L=155 / A=20 mm Conexão PC: USB Layout: ABNT2 Perfil das teclas: Altas Teclas: 107+18 Multimídia (opcional) Força de atuação: 60 ± 15g Chave de curso: 3,5 ± 0,5mm Voltagem de operação: 5.0V ± 10% Consumo de corrente: 250mA Comprimento do cabo: 180 cm	451819
29	Kit Teclado e Mouse sem Fio	6 kits	Kit Teclado e Mouse Wireless Desktop 850 Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 4,5 x 54,5 x 17,2 cm Peso líq. aproximado do produto (kg) - 99 g Conteúdo da embalagem: 1 Teclado, 1 Mouse, Manual do Usuário, Certificado de Garantia e Pilhas	293283
30	Filtro de Linha proteção contra surtos elétricos e raios.	50 unidades	<u>Capacidade 10A</u> <u>- LED – indicador de proteção ativa</u> <u>- 5 Tomadas espaçadas</u> <u>- Equipado com chave disjuntor</u> <u>- Dispositivo de proteção contra raios e surtos elétricos + função de filtro de linha</u> <u>- Normas aplicáveis: ABNT NBR 16008 / ABNT NBR IEC 6164-1 / ABNT NBR 14136</u> <u>- Tecnologia de Proteção: Varistor de óxido de</u>	<u>232306</u>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			zinco - MOV - Tempo de resposta típico: 25ns - 2 metros de cabo - Bivolt – 127/220V	
31	Bateria 9V	20 unidades	Bateria para telefones e equipamentos de eletro eletrônica. Composição das células: Alcalina Voltagem: 9V	152864
32	Adaptador de Energia 4 Tomadas Novo Padrão	30 unidades	Modelo referencia: WI246 - Adaptador novo padrão brasileiro 2P T - De acordo com a norma NBR14136 - Entradas extensoras: 4 - Com interruptor liga/desliga - Certificado pelo Inmetro - Voltagem: Bivolt - Tensão máxima suportada: 250V / 10A	367594
33	Memória RAM para Desktop	20 unidades	8GB DDR4 2666MHz	486657
34	Cabo STP modelo CAT6	8 caixas	Cabo STP blindado em FITA e MALHA - Comprimento de 305mts - Material: STP CAT6 CCA (4*2*0,56mm) - Cor: Azul - Pares: 4 - Material em Cobre - Compatibilidade: Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, 1000 Base TX - Com medidor de cabos (opcional).	465453
35	Plug RJ-45 MultiLan CAT.5e	500 unidades	Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis. Este produto está em conformidade com a Diretiva Européia RoHS - uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio-ambiente. Suporta até 750 ciclos 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel	346354
36	Cabo HDMI 10 Mt	10 unidades	Cabo HDMI 10 METROS - - Conectores folhados em ouro 24K; Revestimento de nylon; Filtro magnético; Fio de cobre de alta pureza; Diâmetro: 7,3mm; Encapsulamento: PVC; Largura De Banda: Até 10.2Gbps (304 Mhz); Tamanho: 10.0M; Tipo: Cabo HDMI para HDMI	447093
37	Cabo HDMI 1,8 metros	10 unidades	Cabo HDMI para Mini HDMI 1,8M	448716





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

38	Fusível	50 unidades	Fusível 10A, para estabilizador e fonte de energia. Invólucro em vidro com conexões em metal. Tamanho 3cm.	317708
39	Pilha AAA	50 unidades	Pilha palito 1,5V Tamanho AAA.	403984
40	Pilha AA	50 unidades	Pilha palito 1,5V Tamanho AA.	419859
41	Memória RAM	20 unidades	Memória Ram DDRII de 2GB de 800Mhz - - Capacidade: 2GB; Voltagem de Operação: 1.8V Arquitetura DDR2: Transferência de 2 dados por ciclo de clock. Frequência: DDR2 800 CL2.5 Quantidade de pinos: 240 ; Temperatura de Operação: 0 a 70 graus C°	356434
42	Memória RAM	20 unidades	Memória Ram DDRIII de 4GB de 1600Mhz - Capacidade: 4GB; Frequência: 1600Mhz; Latência CAS: DDR3 CL - 2; Tensão: 1.5V (1.425V ~1.575V); Temperatura de Operação: 0° C ~ 85° C; Temperatura de Armazenagem: -55° C ~ +100° C; Dimensões: 133.35 x 30.00mm	439152
43	Memória RAM	20 unidades	Memória Ram DDRIII de 8GB de 1600Mhz - - Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM Capacidade: 8GB; Velocidade: DDR3 1600; Latência CAS: 9; Tensão: 1.5V ; Buffered / Registro: Unbuffered	434678
44	Memória RAM para Notebook	15 unidades	Memória 8GB DDR4 3200 Mhz	486657
45	Memória RAM para Notebook	15 unidades	Especificações: - Capacidade: 4GB - Velocidade: 1600Mhz - Latência: 9 - Voltagem: 1.5V - Pinagem: 204-Pin - Latência CAS: DDR3 SO-DIMM	439152
46	Memória RAM para Notebook	15 unidades	Especificações: - Capacidade: 8GB - Frequência: 1600MHz / DDR3 - Canal duplo - Latência: CL9 - Tensão: 1,35V - Temperatura de Operação: 0°C a 85°C - Temperatura de Armazenagem: -55°C a 100°C - Dimensões do módulo: 30 x 67,6mm Informações adicionais: - Formato SO-DIMM - apresenta rótulo térmico moderno e fino para fácil adaptação.	473174

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			- Fácil de instalar - overclock automático funcionamento plug-and-play significa sem ajustes necessários no BIOS. - Ecológico - configuração de baixa voltagem para uma computação mais fria e silenciosa. - Confiável - 100% testado na fábrica.	
47	Placa de Rede Wireless	10 unidades	O Adaptador PCI Wireless 150Mbps - Projetado para fornecer uma solução completa da performance wireless (a partir do servidor ou do servidor backbone) para o switch de infraestrutura até atingir a área de trabalho, com o conector PCI. Este dispositivo fornece maior compatibilidade, ajustando-se com qualquer padrão de slot PCI de 32 bits. É adaptado com as placas de rede PCI, que oferecem maior largura de banda, confiabilidade e maior funcionalidade.	365740
48	Adaptador HDMI	10 unidades	Adaptador HDMI Macho para VGA Fêmea c/ Áudio	445782
49	Pen-Drive	40 unidades	Capacidade: 128GB - Portátil Leitura: até 100MB/s Compatibilidade: USB 3.0 compatível com a versão 2.0 Compatível com Windows XP ou superior / MAC OS 10.10 ou superior / Linux 2.6 ou superior	433898
			Atributos de porta Portas de switch Gigabit Ethernet com sensor automático 10/100/1000Base-T: 24 Portas de fibra SFP de 1 Gbit: 2 Portas de fibra SFP+ de 10 Gbit: N Portas PoE (Power over Ethernet) N Alimentado por PoE: N Redução de energia para cabos curtos ou conexões inativas: P Negociação automática de velocidade, modo duplex e controle de fluxo: P Modo MDI/MDIX automático e controle de fluxo: P Performance X1026 Capacidade de malha de switch: Até 52 Gbps Taxa de encaminhamento: 38,7 Mpps Qualidade do serviço X1026 Filas prioritárias por porta: 4 Monitoramento de SNMP limitado e gerenciamento de CLI - consulte o guia do usuário para detalhes Performance: Endereços MAC: 16.000 Memória de buffer de pacote: 8 Mbit VLAN: Suporta até 4.096 VLANs baseadas em porta. Honra todas as 4.096 marcações de VLAN. Qualidade do serviço: Honra valores 802.1p e valores DSCP por IP Suporta prioridade estrita e programação Weighted	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

50	Switch	10 unidades	Round Robin (WRR) configurável entre as filas Agregação de links: Agregação de links padrão do setor segundo os padrões IEEE 802.3ad (LACP, estático e dinâmico) Suporta 12 grupos de agregação de links e até 4 portas por grupo Gerenciamento: Senha local e endereços IP restritos para acesso seguro ao switch; Espelhamento de portas, que fornece a capacidade de espelhar 8 portas de origem e espelhamento de VLAN para melhorar o monitoramento e a solução de problemas de tráfego na rede Servidor DHCP interno Suporte a cliente DHCP, que permite a atribuição simplificada de endereços IP quando usado com um servidor DHCP O software do switch pode ser facilmente carregado por meio da interface de gerenciamento na Web As configurações podem ser facilmente carregadas no switch e do switch por meio da interface intuitiva de gerenciamento na Web Estatísticas de portas disponíveis através de RMON padrão do setor O switch é configurado na fábrica como um switch não gerenciável, mas pode facilmente ser configurado como switch gerenciável pela Web com um simples apertar de botão Suporte a jumbo frame para pacotes de até 9.000 bytes Storm control de broadcast para ajudar a eliminar rajadas de tráfego na rede Condições de operação ambiental: 100% isento de chumbo Temperatura operacional: 32° F a 113° F (0 a 45° C) Temperatura de armazenamento: -4 a 158° F (-20° C a 70° C) Umidade relativa operacional: 10% a 90% sem condensação Padrões e recursos adicionais suportados: IEEE 802.3ac — Marcação de VLAN IEEE 802.3ad — Agregação de links com suporte de LAG estático IEEE 802.1W — Rapid Spanning Tree (1) IEEE 802.1D — Spanning Tree (1) IEEE 802.1Q — VLANs baseadas em porta IEEE 802.1v — VLANs baseadas em protocolo IEEE 802.1p — Prioridade de Ethernet com provisionamento e mapeamento de usuários IEEE 802.1X — Autenticação baseada em porta IEEE 802.3X — Controle de fluxo	254980
----	--------	-------------	--	--------





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			RFC 826 — ARP RFC 854 — Telnet RFC 855 — Opção de Telnet RFC 1155 — SMIv1 RFC 1157 — SNMP RFC 1213 — MIB II - Atualizado pela RFC 2011, 2012 e 2013 RFC 2579 — Convenções textuais para SMI v2 RFC 2580 — Declarações de conformidade para SMI v2 RFC 2819 — RMON RFC 3164 — Protocolo Syslog BSD RFC 3416 — Base de informações de gerenciamento (MIB) para o Protocolo de gerenciamento de rede simples (SNMP) (dezembro de 2002). RFC 768 — UDP RFC 783 — TFTP RFC 791 — IP RFC 792 — ICMP RFC 793 — TCP RFC 951 — BOOTP RFC 1533 — Inclui 1534, interoperação entre BOOTP e DHCP Servidor DHCP RFC 2131 — Protocolo de configuração de host dinâmico RFC 2132 — Opções de DHCP e extensões de fornecedor de BOOTP RFC 950 — Procedimento de sub-rede padrão da Internet RFC 1123 — Requisitos para hosts de Internet RFC 1042 — Altos padrões de transmissão de diagramas IP por redes IEEE 802 RFC 1071 — Computação da soma de verificação da Internet Snooping IGMPv2 Snooping MLD GARP Snooping GMP Jumbo frames Suporte a IPv6 Roteamento estático IPv4 e IPv6 O suporte a USB para atualização de firmware/configuração Atualização automática de firmware e configuração a partir do servidor TFTP/USB Porta de console Autenticação via servidor TACACS+ Segurança de portas Inspeção ARP dinâmica Snooping DHCP Relé SHCP	
--	--	--	---	--

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			ACL VLAN de voz Unidirectional Link Detection (UDLD) Multiple Spanning Tree (MSTP) LLDP e LLDP-MED sFlow V5 Perfil de porta (scripts integrados)	
51	WEB-CAM	20 unidades	- Filmagem em alta definição com 1080p e formato widescreen. - Foco Automático para garantir uma captura de vídeo mais precisa e a tecnologia TrueColor para cores mais vivas e nítidas. - Webcam de Alta Definição HD 720P Sensor de 1080p filma em qualidade HD acima de 30 quadros por segundo, qualidade comparável à uma TV de LED. Formato widescreen 16:9 Captura vídeos em formato widescreen. Formato mais adequado a maioria dos monitores vendidos no mercado. True Color; Controle automático para que a imagem fique com cores vivas e precisas.; Ótima qualidade de som; O microfone anulador de ruídos capta automaticamente a sua voz com uma nitidez notável. - Compatibilidade com a maioria dos comunicadores instantâneos	608702
52	Fonte ATX	50 unidades	Potência: 500W Real com selo 80 Plus; Fan cooler; Bivolt manual com chave seletora: 115v-230v; Entrada AC; Frequência: 60Hz; Saída DC Corrente Máxima; Voltagem: laranja, vermelho e amarelo respectivamente: +3.3v, +5v, e +12v- Corrente: azul e roxo respectivamente: -12v e -5v- Frequência: verde, cinza e preto: Ps-on, Pok e Com; Pinagem: 1x Alimentação 20/24 Pinos- 1x Conector Auxiliar com 4 pinos- 2x Conector Sata- 3x IDE ATA Itens Inclusos: 1x Cabo de energia	295635
53	Cabo VGA para monitor	20 unidades	Cabo VGA para monitor HD15 macho x HD15 macho Comprimento: 1,80mts	441035
54	Câmera Termográfica	5 unidades	CARACTERÍSTICAS: - AJUSTE DE EMISSIVIDADE - 6 PALETAS DE CORES - RASTREAMENTO AUTOMÁTICO E AVISO - SOFTWARE DE ANÁLISE - TEMPO APROXIMADO DA BATERIA DE 9 HORAS - ARMAZENAMENTO AUTOMÁTICO - ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD - AVISO PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA PRINCIPAIS APLICAÇÕES: - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	150676

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			- DIAGNÓSTICOS ELÉTRICOS - MANUTENÇÃO VEICULAR - DETECÇÃO DE AQUECIMENTO DE PISOS - INSPEÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS - DETECÇÃO DE TUBULAÇÕES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - RESOLUÇÃO DE 12X90 PIXELS - FAIXA DE TEMPERATURA DE -20 A 400° C - SUPORTA CARTÃO MICRO SD DE 16GB - SOFTWARE DE ANÁLISE - 6 PALETAS DE CORES CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 CÂMERA TÉRMICA - 1 CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD DE 16 GB - 1 ALÇA DE TRANSPORTE - 1 CABO USB PARA CARREGAMENTO - 1 MANUAL EM INGLÊS MODELO DE REFERÊNCIA: - MILESEY MODELO TR120E	
55	Adaptador Wireless USB	20 unidades	Tecnologia de conectividade: WLAN Interface: USB Sistemas operativos compatíveis: Windows 7, 8, 8.1, 10 e 11 Tipo de antena: Interna Standards: IEEE 802.3 Sensibilidade de recepção: 54M: -75 dBm @ 10% PER Taxa de transferência de dados: 600 MB/s Protocolos: TCP/IP Segurança sem fio: WPA2-PSK Tecnologia de modulação: CCK Modos sem fio: Ad hoc Tipos de frequências: 2.4 GHz e 5GHZ Frequência: 5ghZ	445782
56	Nobreak	20 unidades	Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. (800VA) Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start. Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal	318896

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva.	
57	Cabo de Força 2 metros	20 unidades	Especificações: - Cabo de Força - Tipo: Tripolar - Possui o selo de aprovação Inmetro. - Bitola de 3 x 0,50mm - Comprimento: 2 metros - Cabo para fonte de computador	399631
58	Placa de Rede	20 unidades	Especificações: - Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe - 32-bit de interface PCIe, economizando espaço em chassis limitados - Wake-on-LAN, conveniente para gerenciar mais LAN Recursos: - Suporte Wake-on-LAN - Auto Negociação e Auto MDI / MDIX - Suporta Controle de Fluxo IEEE 802.3x para Modo Full-duplex e contrapressão para o modo Half-duplex - Suporta codificação IEEE 802.1p Layer 2 Priority Encoding e de marcação de VLAN IEEE802.1q - Suporta power down/ link down para economia de energia - Compatível com: Win98SE/Me/2000/XP/Vista/Linux/Novell Netware Padrões e protocolos: - IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP Interface: - 32-bit PCIe	255924





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			- 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 Network Media: - 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100&_937; STP (máximo 100m) - 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100&_937; STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) Taxas de dados: - 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex - 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex LED Indicador: - 1000Mbps Ligação/Atividade - 100Mbps Ligação/Atividade - 10 Ligação/Atividade Duplex - Duplex Controle de Fluxo: - Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) Certificações: - CE - FCC - RoHS Conteúdo da Embalagem: - Adaptador de Rede - CD de Recursos - Guia de Instalação Rápida	
59	Lubrificante Anticorrosivo	20 unidades	-Base: Óleos Minerais -Cor: Amarelado e quase transparente -Densidade da substância ativa a 15°C: 0,506 – 0,583 g/cm³ -Temperatura de Utilização: -10°C a 140°C -Ponto e ebulição da substancia ativa: 200°C -Viscosidade a 40°C: 16,5 mm2/S 300ML por unidade.	478812
60	Testador de Cabos Multifuncional	2 unidades	Testa cabo de rede RJ 45 padrões 568A, 568B, 10 base-T • Testa cabo de telefone RJ11 • Testa cabo BNC • Localizador de cabos • Teste de continuidade	279583
61	Fonte de Alimentação ATX slim Delta	20 unidades	- Modelo: DPS-250AB-72 A - Cor: Cinza - Potência: 250W - Eficiência: 85% 80 Plus Gold - Versão ATX: ITX Slim - Fan Cooler: 1 x 8cm (80mm) - Chave Seletora: Não - Bi-volt Automático: Sim (110/220V) - Entrada AC: 100 (5A) / 240 (5A) ~ 60-50Hz - Saídas DC: +3.3V = 7A / +5V = 15A / +12V1 = 17.8A / -12V = 0.5A, +5VsB = 4A	478703

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			- Pinagem: 1x Alimentação 20/24 Pinos / 1x Auxiliar ATX / 1x Alimentação Drive 1.44 / 3x SATA - Dimensões máximas: 14,7 / 8,3 / 6,5 cm (Prof / Larg / Alt)	
62	Adaptador De Tomada T Universal Benjamim - Branca	50 unidades	Suporta até 3 Cabos De Energia Conectado, boa marca.	440987
63	Scanner	5 unidades	Volume diário recomendado: Até 8.000 folhas por dia Velocidades de produção* (retrato, tamanho carta) Preto e branco/tons de cinza: Até 70 ppm/140 ipm a 200 dpi e 300 dpi; Cor: Até 60 ppm/120 ipm a 200 dpi; até 40 ppm/80 ipm a 300 dpi Tecnologia de digitalização CCD/CIS duplo; Profundidade da saída em tons de cinza de 256 níveis (8 bits); profundidade da captura em cores de 48 bits (16 x 3); profundidade de bit de saída de cores de 24 bits (8 x 3) Painel de controle do operador: Tela gráfica de cristal líquido Resolução óptica; 600 dpi Iluminação: LED indireto duplo Resolução de saída: 75 / 100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 dpi Dimensão máx./mín. do documento: 216 mm x 863 mm (8,5 x 34 pol) / 50 mm x 50 mm (2 pol x 2 pol), Modo de documentos longos: 216 mm x 4.064 mm (8,5 pol x 160 pol) Espessura e gramatura do papel: Papel de 34–413 g/m² (9–110 lb); Espessura do cartão de identidade: até 1,25 mm (0.05 pol) Alimentador: Até 100 folhas de papel de 80 g/m². Aceita documentos pequenos, como carteiras de identidade, cartões com alto-relevo, de visita e de plano de saúde Deteção de alimentação múltipla: Com tecnologia ultrassônica Conectividade: Compatível com USB 2.0, USB 3.0 Recursos de geração de imagens: Leitura de código de barras; Digitalização Perfect Page; Enquadramento; Corte automático; Corte relativo; Orientação automática multilíngue; Rotação ortogonal; Adicionar borda; Remover borda; Preenchimento inteligente de bordas da imagem; Preenchimento de orifício redondo/retangular; Remoção de página em branco baseada em tamanho de arquivo ou conteúdo; Definição; Filtragem de risco; Contraste/brilho automático; Suavização de cores de fundo; Equilíbrio automático de cores; Equilíbrio automático de	230180





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			branco; Ajuste aprimorado de cores; Detecção automática de cores; Processamento de limite adaptável; Limite fixo; iThresholding; Remoção de pixel isolado; Regra da maioria da remoção de ruído; Remoção de meios-tons; Eliminação eletrônica de cores (R, G, B); Predomínio de remoção de (1) cor; Remoção múltipla de cor (até cinco cores); Remoção de todas as cores; Fluxo dual; Compressão (Grupo 4, JPEG); Mescla de imagens; digitalização de documento longo (até 4.064 mm/160 pol.) Formatos de arquivos de saída: TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável numa ou várias folhas Requisitos elétricos: 100-240 V (Internacional); 50-60 Hz Fatores ambientais: Ícone EPEATRegistro EPEAT: Qualificação ENERGY STAR: Temperatura de operação: 10-35° C (50-95° F) umidade durante a operação: 15% a 80% UR Aprovações e certificados do produto: AS/NZS CISPR 22:2009 +A1:2010; (marca Class B RCM), CAN / CSA – C22.2 No 60950-1-07 +A1:2011 (marca TUV C), Canada CSA-CISPR 22-10 / ICES-003 Issue 5 (Class B), China GB4943.1:2011; GB9254:2008 Class B (marca CCC S&E), EN55022:2010 ITE Emissions (Class B), EN55024:2010 ITE Immunity (marca CE), EN60950-1:2006 +A1,+A11,+A12 (marca TUV GS), IEC60950-1:2005 +A1, Taiwan CNS 13438:2006 (Class B); CNS 14336-1 (marca BSMI), UL 60950-1:2007 R12.11 (marca TUV US), CFR 47 Part 15 (FCC Class B), marca Argentina S Suprimentos disponíveis: Módulo de alimentação, módulo de separação, rolos de alimentação, panos apropriados para a limpeza de rolos e panos STATICIDE	
64	Cabo de Força Y	30 unidades	CABO DE FORÇA Y Tripolar 2P+T 2,0m PC Monitor	391387
65	Microfone de Lapela Wireless	5 unidades	MICROFONE LAPELA DUPLO SEM FIO USB C 2,4Ghz RECARREGÁVEL PARA ANDROID TABLET- Conexão USB Tipo C- Alta Qualidade- Omni-Direcional- Voz Clara e Ótima Captação- Captação 360 Graus- Longo Alcance 20-30 metros- Plug-And-Play- Bateria com até 5h de duração Características: 4. Mão-livre, pode ser usado para conversar, reunião de vídeo, gravação de música, TikTok, Youtube, Lives, Streamings, etc. 5. Um grampo giratório de 360 graus para você grampeá-lo ao colar, ao laço ou ao bolso facilmente	328485

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			6. Compatível com diversos modelos de Celulares Android e Tablets Especificação: - Frequência: 2.4GHz - Tensão de entrada: DC4.8 - 5.4V - Conexão: USB Tipo C - Cor: Preto - Capacidade Bateria: 80mAh (cada) - Distância de transmissão: 30-50metros - Tamanho do microfone: 62*23*28mm - Peso do Microfone: 7g (cada) - Tamanho do receptor: 45*27*7mm - Peso do receptor: 4g - Faixa de frequência: 20hz-20khz - Sensibilidade:-30db 11db - SNR: maior que 60dB - Impedância: menor ou igual a 2.2k ohm Instruções de Uso: 5. Conecte o receptor no seu aparelho 6. Pressione o botão do lapela por 2 segundos 7. Luz começará a piscar alternando vermelho e verde 8. A luz ficará estática apenas verde5. PRONTO! Microfone conectado! ATENÇÃO! Enquanto o microfone estiver conectado, o áudio do celular estará desabilitado, REMOVA O RECEPTOR antes de REPRODUZIR o conteúdo gravado. OBS: Caso a luz verde fique piscando significa que ele estará mudo, então deve-se pressionar apenas uma vez o botão do lapela para que ele volte a captar. Conteúdo da embalagem: 2 x Microfone sem fio recarregável 1 x Receptor 1 x Manual 1 x cabo carregador USB tipo C	
66	Câmera Digital	3 unidades	Tipo de Câmera Câmera Digital Monitor/Display 3.0" Touch screen e com ângulo variável Resolução em Megapixels (MP) 24.1MP Memória Interna Não possui Memória expansível por Cartões de Memória Sim Cartões de Memória Compatíveis SD, SDHC e SDXC Conexões USB, AV, Mini-HDMI Sensor CMOS de 22,3 x 14,9 mm	602705

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Zoom Óptico 7.5x Zoom Digital Não possui Lentes EF-S 18-135 IS STM Velocidade do Obturador 30 - 1/4000 seg. Alcance do foco Equivalente a 1,6x da distância focal da objetiva Abertura 18 a 135mm Modos de flash Automático, flash manual e transmissor Speedlite integrado Alcance do flash 13 metros em ISO 100 Alimentação: tipo de bateria Bateria de Lítio Recursos de vídeo Full HD (1920 x 1080) Recursos de áudio PCM Linear (Estéreo) Modos de cena Cena Inteligente Automático (fotografias e filme), Sem flash, Criativo Auto, Retrato, Paisagem, Close-up, Esporte, SCN (Retrato noturno Cena Noturna sem tripé, Modo de controle da luz do fundo HDR, Programa, Prioridade de obturador, Prioridade de abertura, Manual (fotografias e filme) Formatos de Arquivos .mov, .raw, JPEG Microfone embutido Sim Montagem de tripé Sim Idiomas do Menu Português Conteúdo da embalagem Câmera, moldura do visor óptico EF, tampa da câmera R-F-3, alça de pescoço EW-100DBIV, carregador de bateria LC-E8E, bateria LP-E8, cabo USB EOS digital solution disk, manual de instruções (guia rápido da câmera), certificado de garantia e lente EF-S 18-55mm IS STM Garantia do fornecedor 12 Meses	
67	Tripé para Câmera	2 unidades	Tripé profissional com altura até 1,32 metros e peso máximo suportado de até 1,80 Kg. Cabeça com 3 posições ajustáveis com nivelador de bolha. Hastes em alumínio com prolongadores divididos em três seções com travas de fixação. Coluna central com ajuste manual de altura por alavanca.	217962

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Braço longo para rotação da base da câmera e pés emborrachados. Acompanha bolsa em nylon na cor preta com alça para transporte. Braço longo para rotação da base da câmera; Pés emborrachados. Montagem e desmontagem rápida. Aplicação: maioria das câmeras fotográficas digitais, convencionais e videocâmeras com conector para tripé.	
68	Iluminador	2 unidades	Iluminador 160 Leds de alto brilho; mais sofisticado, completo e resistente. Fabricado com um ótimo acabamento, melhorias em seu eixo de ajuste da direção da luz e forma mais segura de encaixe, facilitando a utilização dos filtros e difusor. Tem 6 Leds de demonstração da potência da bateria, e acompanham 3 filtros. Especificações: Ideal para fotos e vídeos em locais com baixa luminosidade. Fabricado em material plástico resistente. Temperatura da cor: 5400k Potência: 1m - 900lux Quantidade de Leds: 160 Consumo máximo: < 10w Voltagem: 7.2v-8.4v Vida útil aproximada: Até 50000h Alimentação: 6 Pilhas AA, ou baterias (Não Inclusas). Compatível com baterias: Panasonic D Series (D08s, D16s, D28s, D54s), Sony Fm Series (Fm50, Fm55h, Fm500h, Qm71d, Qm91d), F Series F550, F570, F770, F960, F970), Fv Series (Fv50, Fv70, Fv90), Fh Series (Fh50, Fh60, Fh70, Fh90, Fh100), Sony Fp Series (Fp50, Fp70, Fp90) Medida Aproximada: 14cm X 9,5cm X 5,7cm Peso Aproximado: 235 Gramas Cor: Preto Compatível Com: Sony, Nikon, Canon, 70d, T5i, D5100, 60d e muitos outros. Itens inclusos: 01 Iluminador, 01 Encaixe, 03 Filtros	600317
69	Kit de Limpeza de Lente	2 unidades	Especificações: - 1 Solução de Limpeza - 1 Mini bomba de ar - 1 Pincel - 2 Lenços de Papel - 1 Flanela	390815
70	HD SSD	30 unidades	Formato: 2,5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade: 480GB Controladora: 88SS1074 NAND: TLC Desempenho de referência¹: Transferência de dados (ATTO):	479103

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			480GB – até 550MB/s para leitura e 490MB/s para gravação Leitura/Gravação aleatória máxima 4K (IOMETER): 480GB – até 90.000 IOPS e 25.000 IOPS Consumo de Energia: 0,672W Inativo / 0,693W Média / 0,59W (MAX) Leitura / 2,515W (MAX) Gravação Temperatura de armazenamento: -40°C~85°C Temperatura de operação: 0°C~70°C Dimensões: 100.0mm x 69.9mm x 7.0mm Peso: 57g Vibração quando em operação: 2,17G Pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10 – 2000 Hz) Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF Garantia/suporte³: 3 anos de garantia limitada com suporte técnico local gratuito	
71	Microfone de lapela	2 unidades	Especificações: Faixa de frequência: 80-12500Hz Distorção: <0,8% Temperatura de operação: -10°C~40°C Modo de modulação: FM Receptor Sensibilidade: 52dB Alimentação: 9V Transmissor Impedância: 600 Ohms Alimentação: 1.5V. (Pilha AA para o receptor)	328485
72	Adaptador Ad7 sapata parafuso para acoplagem do gravador	2 unidades	Especificações: Adaptador de sapata para parafuso ¼ 1 Parafuso Base 2 Porcas	486621
73	Roteador Ap de Teto corporativo	10 unidades	Tecnologia MIMO A última geração de Wi-Fi 802.11ac, com a avançada tecnologia MIMO 3x3 garante velocidades Wi-Fi superiores e cobertura sobre bandas wireless de 2.4GHz e 5GHz. - velocidades de 867Mbps e 300Mbps nas bandas de 5GHz e 2.4GHz respectivamente Access Point Wireless Dual Band Gigabit Montável em Teto	404260

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			- Bandas simultâneas de 300Mbps em 2.4GHz e 867Mbps em 5GHz, somando 1167Mbps de velocidade Wi-Fi - Software do Controlador EAP Gratuito permite administradores a controlar facilmente centenas de EAPs - Compatível com PoE (802.3af) para instalação conveniente e acessível - O Portal Cativo oferece um conveniente método de autenticação para os convidados da rede Wi-Fi - Direcionamento de Banda que automaticamente move os dispositivos para bandas mais largas como a de 5GHz para conexões mais rápidas.	
74	Licença Software Office Professional Plus 2021	50 unidades	Características: - Tipo de mídia: ESD - Idioma: Português - Marca: Microsoft Informações adicionais: - Para um PC - Versões instaladas completas do Word, Excel, PowerPoint e OneNote - Armazene arquivos na nuvem com o OneDrive Conteúdo da embalagem: - 01 Licença Microsoft Office Professional Plus 2021 32/64bits	27472
75	Conector macho RJ45 Cat.6	200 unidades	Características: Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética); Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos e flexíveis;	389000
76	Bastão de cola quente / Refil	20 unidades	Modelo: 11,2mm x 30cm Unidades por embalagem: 35 Peso Líquido: 1kg Comprimento: 30cm	284051
77	Tripé para celular	3 unidades	Tripé 1,80 metros Profissional Fotográfico com suporte celular smartphone vídeos TRIPE PROFESSIONAL 1,80 METROS => ACABAMENTO PREMIUM NA COR PRETO > ACOMPANHA SUPORTE PARA SMARTPHONE E BOLSA PARA TRANSPORTE > TRIPE ROBUSTO MAIOR RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E COM AJUSTE FINO! Especificações Técnicas: - Tripé telescópico Profissional Black até 1,80 metros; - Fabricado em Alumínio Preto; - Universal (Pode ser usado por qualquer câmera); - Suporte para auxiliar na mudança de posição; - Gancho para prender bolsa com acessórios; - Manivela para mudança de altura Média;	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			- Travas para fixação da posição; - Suporte de câmera destacável para agilidade em fotos sem o tripé ou mudança de acessórios; - Anel Central Rosqueado (fixa os Pés do Tripé impedindo que o mesmo se desmonte acidentalmente); - Pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade; - Alavanca de ajuste de altura milimétrica; - Gatilho de saque rápido Tripé telescópico em alumínio, com comprimento fechado de 60 cm e altura máxima de 1,80 Metros; - Rotação horizontal 3600; - Rotação vertical 180°; - Base da Câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem para este fim. - Suporta peso de equipamento até 3KG (com segurança); - 2 níveis d'água para correção de Terreno; - Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 Estágios; - Bolsa de Transporte com Alça; Suporte adaptador para colocar o celular. Ideal para uso com mini tripé, bastão de selfie ou qualquer tripé com sistema de rosca 1/4. Compatível com aparelhos de até 8,5 cm de largura. Faixa do grampo: 55-85mm. ITENS INCLUSOS: 1 Tripé telescópico Profissional Black; 1 Bolsa de Transporte com Alça; 1 Suporte adaptador para celular	217962
78	Tablet	15 unidades	Especificações: Processador Velocidade do Processador: 2GHz Tipo de Processador: Octa Core Tela Tamanho (Tela Principal): 10.5" (266.9mm) Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA) Tecnologia (Tela Principal): TFT Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M Câmera Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP Câmera Traseira - Flash: Não Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps Memória Memória RAM (GB): 4 GB Memória Total Interna (GB): 64 GB* Memória Disponível (GB): 47.5 GB Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB)	458705





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Rede / Bandas 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500) Conectividade Versão de USB: USB 2.0 Localização: GPS, Glonass, Galileo, QZSS Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de MHL: Não Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 Wi-Fi Direct: Sim Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0 NFC: Não Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP Tecnologia de Sincronização de dados entre PC e Mobile Sistema Operacional Android Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz Bateria Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040 Removível: Não Áudio e Vídeo Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA	
79	Monitor 27"	20 unidades	Especificações: Proporção de Tela: 16:9 Resolução: 1,920 x 1,080 Brilho (Típico): 250 cd/? Tempo de resposta: 5ms Contraste Estático: 1000:1 (padrão) Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°/178° Tela Tamanho de Tela (Class): 27" Área de Display Ativo (HxV) (mm): 597.888 x 336.312 mm Tipo de painel: IPS Brilho (mínimo): 200 cd/?	





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Tipo de Contraste: Mega Tempo de resposta: 5 (GTG) Suporte de Cor: Max 16.7M Taxa de atualização: Max 75Hz Plano / Curvo: Plano Proporção de Tela: 16:9 Brilho (Típico): 250 cd/? Contraste Estático: 1000:1 (padrão) Resolução: 1,920 x 1,080 Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°/178° Gama de Cores (NTSC 1976): 72% (CIE 1931) Recursos Gerais: Eco Saving Plus Flicker Free Tamanho da Imagem FreeSync Eye Saver Mode Modo Game Certificação Windows Off Timer Plus Conectividade Versão HDMI: 1.4 D-Sub: 1 EA HDMI: 1 EA Conteúdo da Embalagem: 1x Monitor 1x Cabo de força (1,5 m) 1x Cabo HDMI Manual do Usuário Garantia: 12 meses	483824
80	Parafusadeira à Bateria	5 unidades	Características • Sistema Push&Go basta pressionar para parafusar; • Modo de ativação dupla: novo botão de acionamento além do inovador sistema Push&Go, que funciona com um simples empurrão; • Freio eletrônico: a ferramenta para imediatamente após ser desacionada; • Precisão e potência: embreagem mecânica com 5 configurações de torque e modo de desempenho máximo. Especificações • Voltagem da bateria: 3.6 V • Torque (suave/duro/máx.): -/5/- Nm • Nº de rotações em vazio (1ª velocidade /2ª velocidade): 0 – 360 r.p.m. • Tipo de bateria: Lítio • Amplitude de aperto, min./máx.: 6,35 mm • Torque da embreagem: 0,2 - 5 Nm	361222

Quantitativo estimado para atender as demandas das diversas Secretaria Municipais, conforme levantamento realizado pelas secretarias em conjunto com o TI.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

9. Levantamento de Mercado:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado a equipe de planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas pelo Município de Campo Belo/MG e por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III - Foram analisadas contratações similares feitas pelo Município e por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa.

De posse desse estudo, foi possível adequar o tipo de solução escolhida à realidade da Administração, onde a abertura de processo licitatório apresentou melhor custo benefício não trazendo prejuízo e danos ao patrimônio público, com base no memorial de cálculo, preços demandados e documentos anexo a este processo.

10. Estimativa do valor:

O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Justificativa:

O Agente de contratação irá trabalhar com os valores estimados: onde os mesmos já foram orçados conforme Instrução Normativa vigente e servirão de parâmetros no momento das negociações, dando base de cálculo para valor inexequível ou no valor excedente.

O orçamento será sigiloso devido a possível variação de preços significativa nas amostras colhidas nos orçamentos do setor solicitante, da variação de mercado e com isso dando maior segurança ao Agente de contratação para negociar com preço real com o Licitante.

Evitar o efeito âncora: O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público, economicidade e eficiência, sobretudo) solicitamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato/ata de registro de preços.

Dessa forma, entende-se que a pertinência do orçamento sigiloso é uma forma de “forçar” os fornecedores a apresentar a sua melhor proposta sem estar vinculado aos orçamentos que foram realizados pelo setor solicitante.

A divulgação, conforme disposto no item anterior, é fundamentada no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art.24 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

No art. 12 da Instrução Normativa nº de 30 de setembro de 2022.:

§ 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

OBS: Toda a pesquisa de mercado realizada pelo setor solicitante está disponível para os órgãos de controle interno e externo e se tornará pública para todos os interessados imediatamente após o encerramento do envio de lances.

11. Parâmetros utilizado para a estimativa do valor (conforme Decreto Municipal 7953/2024):

A equipe de planejamento realizou Pesquisa de Preços de acordo com a Instrução Normativa nº 04, de 23 de setembro de 2024, e conforme Decreto Municipal nº 7.953 de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal.

Para a realização da estimativa de valor do objeto a ser contratado, empregamos uma metodologia que se fundamenta em uma pesquisa minuciosa de preços. Essa pesquisa foi realizada em empresas especializadas no fornecimento dos itens em questão, garantindo que as informações coletadas refletem a realidade do mercado. Além disso, consultamos pesquisas em site de lojas on-line, outros processos e fornecedor local, reconhecidas por oferecer dados confiáveis e atualizados sobre os preços praticados para produtos e serviços semelhantes.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do art. 14, incisos I a IV do Decreto Municipal nº 7.953 de 25 de junho de 2024.

A combinação dessas fontes, nos permitiu obter uma visão abrangente e precisa dos custos envolvidos, assegurando que a estimativa de valor apresentada esteja alinhada com as melhores práticas do setor. Essa abordagem não apenas fortalece a transparência do processo, mas também contribui para a tomada de decisão baseada em dados sólidos, maximizando a eficiência e a economia nos contratos a serem firmados. Assim, garantimos que a análise de preços esteja embasada em informações concretas, promovendo um planejamento financeiro mais eficaz.

12. Descrição da solução:

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação às demandas a serem adquiridas.

Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se à elaboração da especificação técnica desses materiais, observando-se as normas vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração.

Visando a qualidade e excelência na aquisição vislumbramos alguns aspectos técnicos essenciais para a busca de um objeto com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de qualidade de saúde dos usuários dos produtos (ergonomia).

A solução escolhida será a aquisição de equipamentos de informática, conforme planilha de itens e *modelo de Termo de Referência e requisição*, confeccionados pelo setor de Tecnologia de Informação, constantes neste processo, o relatório em questão demonstra de forma detalhada todas as características dos 80 itens que deverão ser licitados para renovar o estoque e suprir as necessidades administrativas.

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, **conclui-se** que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva *Aquisição de Equipamentos/materiais de Informática*, através do procedimento de Licitação, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto a ser licitado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

A aquisição em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade.

A aquisição proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que:

- O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares e administrativas;
- Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento das aquisições pretendida.

Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

Além disso, o procedimento de licitação oferece eficiência, qualidade técnica e agilidade no atendimento, atendendo às exigências das Secretarias, proporcionando excelência e um atendimento rápido, humanizado e eficaz.

No que tange aos impactos ambientais da aquisição, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição/execução.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será adquirida de forma parcelada. O parcelamento referido não gera prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

Ademais, o sistema de Registro de Preços, onde adquirirá os itens na medida de sua necessidade, mostra-se como o meio mais adequado para atender o interesse público, já que não será necessário dispor de grande quantidade em estoque, efetuando-se a aquisição tão somente dos itens e quantitativos que forem efetivamente necessários suprindo as necessidades das Secretarias conforme as demandas.

14. Resultados pretendidos:

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente é: a realização de procedimento licitatório para a realização da aquisição;
- Manter a continuidade dos produtos em estoque conforme demandas;
- Fazer a reposição dos produtos em tempo suficiente e sem descuidos;
- Atender as unidades administrativas quando de suas necessidades;
- Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos;
- Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas.

Redução de custos com licitação em grande quantidade, devida a participação de várias secretarias. Entende-se que a correta execução do objeto em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

15. Providências da Administração:

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental.

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo a análise e aceites das propostas, acompanhamento das solicitações e execuções por parte dos usuários e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

As empresas contratadas deverão atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, no que couber.

16. Contratações correlatas:

Em prospecção das contratações com objeto similar realizadas no âmbito desta Administração, não se verificou a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes destinadas a aquisição pretendida.

17. Impactos ambientais:

Para promover uma contratação pública sustentável, em respeito ao consumo e ao incentivo à implementação de políticas de responsabilidade socioambiental, a presente contribuirá na realização de uma prestação de serviços que busque instruir e exigir da contratada o atendimento às exigências sopesadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS (DECOR/CGU/AGU) 4ª edição, revista, atualizada, ampliada, Agosto de 2021 (fonte: <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>, acesso em 01/08/2023).

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços tais como:

- * Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;
- * Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- * Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

A demanda em questão, não gera grandes impactos ambientais diretos. No entanto, é essencial adotar práticas ambientais responsáveis durante a execução desses serviços. Os profissionais devem manejar e descartar os materiais de forma sustentável, implementando protocolos adequados para a gestão de resíduos, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias. E obedecer no que lhes couber as resoluções e decretos acima citados.

18. Parecer Conclusivo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudo Técnico Preliminar realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:

Considerando a evidente necessidade de Equipamentos/Materiais de Informática para fazer frente às demandas das diversas Secretarias Municipais, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, *conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida*. Destaca-se ainda que a aquisição de Equipamentos/Materiais de Informática busca suprir as demandas da Administração e demais secretarias a ela vinculados, não gerando vínculo empregatício entre as empresas contratadas e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

A Equipe de Planejamento chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):
Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de aquisição que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de Procedimento de Licitação.

Campo Belo/MG, 25 de fevereiro de 2026.
Equipe de Planejamento / Equipe Multidisciplinar

Aline Teixeira de Castro - Matrícula 89816
Membro da Equipe de Planejamento/Multidisciplinar

Fernanda Barbosa Lopes - Matrícula: 88698
Membro da Equipe de Planejamento/Multidisciplinar

Rodrigo Bruno Santos - Matrícula: 49116
Membro da equipe de planejamento/Multidisciplinar

Renata Kely Silva Garcia Costa - Matrícula: 85074
Membro da equipe de planejamento/Multidisciplinar

Equipe de Gestão e Fiscalização

Marcelo Reis Santos - Matrícula: 23503
Gestor Titular

Diego Henrique Correa - Matrícula: 80060
Fiscal Titular

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Marconi Rodrigues Costa - Matrícula: 49534
Gestor Suplente

Regiane Braz Ribeiro Guedes - Matrícula: 90643
Gestor

Jéssica Cardoso Ferreira Luciano - **Matrícula:**
89946
Gestor Titular

Jéssica Aparecida O. Bolina - Matrícula: 88976
Gestor Suplente

Gisele Silva Ribeiro - Matrícula: 23754
Gestor Titular

Dayane Larissa Oliveira - Matrícula: 83014
Gestor Suplente

Henrique Cezar Machado - Matrícula: 22748
Gestor Titular

Danielle Aparecida Silva Gonçalves - Matrícula:
30517
Gestor Suplente

Josimary Aparecida Castro - Matrícula: 91249
Gestor Titular

Renato Rodrigues Silva - Matrícula: 90563
Fiscal Suplente

Alice Vilela Lemos - Matrícula: 90921
Fiscal

Johnatan Carvalho Pereira - Matrícula: 14474
Fiscal Titular

Daniel D'Leslie F. Botelho - Matrícula: 90198
Fiscal Suplente

Maria Helena Aparecida Alves - Matrícula: 89912
Fiscal Titular

João Paulo C. Campomor - Matrícula: 23852
Fiscal Suplente

Mayra de Paula Lima - Matrícula: 50448
Fiscal Titular

Adriana Silva - Matrícula: 18333
Fiscal Suplente

Wither Martins Santos - Matrícula: 91306
Fiscal Titular

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Joel Gonçalo Candido - Matrícula: 85432
Gestor Suplente

Fábio Miranda Moreira Rezende - Matrícula: 23807
Gestor Titular

Tâmara A. Andrade Assunção Sena - Matrícula:
30535
Gestor Suplente

Rodrigo Maciel e Bastos - Matrícula: 23674
Gestor Titular

Bruno Diego Silva - Matrícula: 90646
Gestor Suplente

Camila Ferreira Rodrigues Ramos - Matrícula:
91054
Gestor Titular

Dayanna Cristina Pereira Nunes - Matrícula:
50411
Gestor Suplente

Mailson Silva - Matrícula: 89055
Fiscal Suplente

Paulo Henrique V. dos Passos - Matrícula: 90877
Fiscal Titular

Mac Davison Faria Belchior - Matrícula: 90877
Fiscal Suplente

Pedro Henrique A. Almeida - Matrícula: 86498
Fiscal Titular

Matheus Teixeira Bernardes - Matrícula: 91200
Fiscal Suplente

Rheysla Ester de Almeida Neves - Matrícula:
50402
Fiscal Titular

Thiago Augusto Schimdt de Melo - Matrícula:
40880
Fiscal Suplente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assinatura do(a) Secretário(a)

Cristiana Felício Porto - Matrícula: 15896
**Secretária Municipal de Administração
Turismo**

Lucas Vieira Furtado – Matrícula: 89431
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e

Maria de Fátima Freire Furtado - Matrícula: 23898
Secretária Municipal de Assistência Social

Regiane Braz Ribeiro - Matrícula: 90643
Controladora do Município

Maria das Dores Lima - Matrícula: 23211
Secretária Municipal de Fazenda

Ronaldo Pimenta Mendes – Matrícula: 90677
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Josislaine de Oliveira Gouvea – Matrícula: 40979
Procuradora-Geral do Município

Cristiano Casarino - Matrícula: 39138
Secretário Municipal de Infraestrutura

Maria Paula de A. Arruda Campos Avanzi de Almeida
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Renata Kelly Silva Garcia Costa
Ouvidora Municipal

Adalberto Ribeiro Lopes - Matrícula: 50117
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua João Pinheiro, nº. 102, bairro Centro, nesta cidade, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Adalberto Ribeiro Lopes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 90023/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática, periféricos e equipamentos eletrônicos para a Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Procuradoria Municipal; Ouvidoria Municipal e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do sistema Registro de Preços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1 O Termo de Referência;
- 1.1.2 O Edital da Licitação;
- 1.1.3 A Proposta do contratado;
- 1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/01/2026.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na variação do índice IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, mediante solicitação da Contratado, sob pena de preclusão do direito.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, conforme o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

“b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
4. Para as demais infrações descritas na alínea “a”, “b” e “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
- 12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3 Indenizações e multas.
- 12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, nas dotações discriminadas no processo.

Gestão/Unidade:

- 13.1.1 Fonte de Recursos:
- 13.1.2 Programa de Trabalho:
- 13.1.3 Elemento de Despesa:
- 13.1.4 Plano Interno:
- 13.1.5 Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Campo Belo, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG

CONTRATANTE

Pelo Prefeito Municipal

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONTRATADA

Pelo Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Matrícula: _____

Nome: _____

Matrícula: _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua João Pinheiro, nº. 102, bairro Centro, nesta cidade, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Adalberto Ribeiro Lopes, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representado(a) por (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 6.719, de 21 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 90023/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, periféricos e equipamentos eletrônicos para a Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Procuradoria Municipal; Ouvidoria Municipal e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do sistema Registro de Preços.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.1.4 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2 Mantiverem sua proposta original.

4.1.5 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.1.6 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.1.7 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.1.9 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.1.10 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.5 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.6 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.7 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.1.8 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.9 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 6.1.5, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.1.5 Por razão de interesse público;

7.1.6 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.1.7 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8 DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9 CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Campo Belo, ____ de ____ de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG

Órgão Gerenciador
Pelo Prefeito Municipal

NOME / RAZÃO SOCIAL

Fornecedor Beneficiário
Pelo Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Matrícula: _____

Nome: _____

Matrícula: _____

Anexo

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2026 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd3d2d68937a06>

